

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**  
(Processo Administrativo nº 23057.005063.2021-35)

Torna-se público que o) Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Reitoria, por meio do(a) Diretoria de Licitações, sediado(a) na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal-RN CEP: 59015-300), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:**

**Horário:**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo de Tecnologia da Informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**Ou**

- ~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~
- ~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

**Ou**

- ~~1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~
- ~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

**Ou**

- ~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~
- ~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

## ~~2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS~~

~~2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:~~

~~Fonte:~~

~~Programa de Trabalho:~~

~~Elemento de Despesa:~~

~~Pl:~~

**OU**

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no [sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>](https://www.gov.br/compras/pt-br/) por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção dos itens 61, 64, 65, 67, 69, 109, 127, 128 e 133, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. **sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.**

**OU**

**~~4.1 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.~~**

**~~4.1.1— Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~**

4.2.9. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.2.10. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.10.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.10.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa**.

- 4.2.11. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.2.12. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.2.13. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.2.14. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.15. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.2.16. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.17. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10% (zero vírgula dez por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## OU

~~7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.~~

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.28.3. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (quatro)**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. ~~Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis contados da solicitação. (SUPRESSÃO)~~
- 8.7.1.~~Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~
- 8.7.2.~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- 8.7.3.~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
- ~~8.7.3.1. Itens (....): .....~~
- ~~8.7.3.2. Itens (....): .....~~
- 8.7.4.~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~
- 8.7.5.~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~
- 8.7.6.~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~
- 8.7.7.~~Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU**(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **4 (quatro)** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS — CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165). (SUPRESSÃO)~~
- 9.11.8. ~~no caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) n.º XXXX. (SUPRESSÃO)~~
- 9.11.9. ~~No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. (SUPRESSÃO)~~
- 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.12.8. ~~Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015. (SUPRESSÃO)~~

#### 9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. ~~balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;~~ **(SUPRESSÃO)**
- 9.13.2.1. ~~No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);~~
- 9.13.2.2. ~~no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;~~
- 9.13.2.3. ~~é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.~~
- ~~9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~ **(SUPRESSÃO)**
- 9.13.3. ~~comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:~~ **(SUPRESSÃO)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. ~~As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de...(....) de valor total estimado da contratação ou do item pertinente.~~ **(SUPRESSÃO)**

#### 9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. .... **(SUPRESSÃO)**

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

~~9.15. Em relação às licitantes cooperativas será ainda exigida a seguinte documentação complementar:~~ **(SUPRESSÃO)**

~~9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa;~~

~~respeitado e disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º e 6º da Lei n. 5.764 de 1971.~~

~~9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual—DRSC, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;~~

~~9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~9.15.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~

~~9.16. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências: (SUPRESSÃO)~~

~~9.16.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~

~~9.16.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~

~~9.16.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~

~~9.16.4. demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de .....%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;~~

~~9.16.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~

~~9.16.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~

~~9.16.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~

~~9.16.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~

~~9.16.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa equiparada**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

~~9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. (SUPRESSÃO)~~

~~9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.~~

**Nota explicativa:** O subitem acima só se aplica nas licitações por itens, e desde que o edital exija comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

*Na licitação por itens, as exigências de habilitação (especialmente qualificação econômico-financeira e técnica) devem ser compatíveis e proporcionais ao vulto e à complexidade de cada item. Não se pode exigir do licitante que concorre em apenas um item requisitos de qualificação econômico-financeira ou técnica correspondentes ao objeto da licitação como um todo. Todavia, quando o licitante concorre em mais de um item, compromete-se a executar concomitantemente as diversas contratações que poderão advir, de modo que, nessa hipótese, os requisitos de habilitação devem ser cumulativos, mas apenas exigíveis em relação aos itens que o licitante efetivamente venceu, e não apenas concorreu. Tal é a orientação do TCU (Acórdão nº 1.630/2009 – Plenário).*

*No caso de a habilitação do licitante não atingir as exigências cumulativas para todos os itens (ou grupos) para os quais concorreu, então o licitante deverá ser inabilitado em algum ou alguns*

*deles, e a escolha deve recair sobre aquele ou aqueles que representarem o menor gravame para o licitante, ou seja, os de menor valor, e só deve recair sobre os que forem suficientes para que a habilitação do licitante atinja as exigências cumulativas do item ou itens remanescentes.*

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**OU**

14.1. ~~Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência. (SUPRESSÃO)~~

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**OU**

15.1. ~~Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência. (SUPRESSÃO)~~

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.**

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail diad.cnat@ifrn.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-300, seção DILIC.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol/Natal-RN, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

Natal, 18 de abril de 2022

**Júlio César Carneiro Camilo**

**Diretor de Licitações**



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - CENTRAL**  
**PREGÃO Nº ...../2022**  
**(Processo Administrativo nº 23057.005063.2021-35)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na aquisição de materiais de consumo de Tecnologia da Informação, atendendo o órgão gerenciador e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
1	Abraçadeira de nylon - Tamanho: 3,6mm x 370mm - Cor branca - Deve ser fornecido em embalagem original, lacrada, com numero de lote e marca. - Garantia mínima de 3 meses.	465458	PCT C/100	114	R\$ 24,80	R\$ 2.827,20
2	Abraçadeira de nylon - Tamanho: 3,6mm x 370mm, - Cor preta - Deve ser fornecido em embalagem original, lacrada, com numero de lote e marca. - Garantia mínima de 3 meses.	465458	PCT C/100	100	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
3	Abraçadeira de nylon: - Tamanho: 2,5mmx200mm - Cor branca - Deve ser fornecido em embalagem original, lacrada, com numero de lote e marca - Garantia mínima de 3 meses.	340501	PCT C/100	110	R\$ 13,02	R\$ 1.432,20

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
4	Abraçadeira de nylon: - Tamanho: 2,5mmx200mm - Cor preta - Deve ser fornecido em embalagem original, lacrada, com numero de lote e marca. - Garantia mínima de 3 meses.	340501	PCT C/100	106	R\$ 13,72	R\$ 1.454,32
5	Kit Mousepad + Apoio Ergonômico para Teclado *Mousepad Apoio de digitação (teclado) - Apoio em espuma de poliuretano flexível auto extingüível; - Revestido em tecido Elanca e anti-alérgico; - Densidade D28; - Cor: preta; - Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca. - Garantia mínima de 3 meses.	150750	KIT	485	R\$ 60,23	R\$ 29.211,55

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
6	<p>Apresentador sem fio com ponteiro a laser</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve possuir botões contendo as seguintes funções: Ponteiro a laser, avançar pagina, voltar pagina, tela preta e iniciar apresentação de slides.</li> <li>- Deve possuir chave liga/desliga.</li> <li>- O peso máximo do apresentador (não o peso inteiro do conteúdo da embalagem) deverá ser de até 58 gramas.</li> <li>- Deve possuir indicador do nível de energia das pilhas.</li> <li>- Alcance sem fio de no mínimo 10 metros na frequência de 2,4 GHz</li> <li>- Receptor sem fio USB deve ser plug-and-play.</li> <li>- O conteúdo da embalagem deve conter os seguintes itens: 1 apresentador, 2 Pilhas AAA, 1 Estojo para transporte e Documentação do usuário.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: Wireless Presenter R400, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	475604	UND	273	R\$ 127,82	R\$ 34.894,86
7	<p>Caixa de som 2.1:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínimo de 20W RMS;</li> <li>- Bivolt automático;</li> <li>- Conjunto composto por 2 caixas satélites + 1 subwoofer;</li> <li>- Conexão auxiliar P2 3.5 mm;</li> <li>- Controle de volume;</li> <li>- Controle de Grave;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses;</li> <li>- Modelo de Referência: Multilaser SP262, VINIK VS-212, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	268749	UND	102	R\$ 303,26	R\$ 30.932,52

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
8	<p>Dongle de Áudio e Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Saída compatível com HDMI e Micro USB;</li> <li>- Resolução da saída de vídeo de no mínimo 1080p;</li> <li>- Dispositivo com dimensões de no mínimo 8cm x 5cm x 0,3 cm (exceto cabos ou acessórios);</li> <li>- Cabo de alimentação com no mínimo 1,75 m;</li> <li>- Normas de redes sem fios Wi-Fi 802.11 b/g/n/ac (2,4 GHz / 5 GHz);</li> <li>- Segurança sem fios WEP, WPA/WPA2;</li> <li>- Alimentação fonte de alimentação de 5V, 1A;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses;</li> <li>- Modelo de Referência: Google ChromeCast 3.0, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	41106	UND	42	R\$ 331,50	R\$ 13.923,00
9	<p>Leitor biométrico ótico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução mínima de 500ppp;</li> <li>- Tamanho mínimo de imagem de 350x390 pixels;</li> <li>- 256 tons de cinza;</li> <li>- Led azul;</li> <li>- Conexão USB e suporte Windows XP/7/8/10 e Linux;</li> <li>- Manuais e drivers inclusos;</li> <li>- O leitor deverá ser suportado pela sdk de desenvolvimento "fingerprint" da empresa griaule biometrics;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses;</li> <li>- Modelo de Referência: Digital Persona U4500, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	330606	UND	122	R\$ 582,33	R\$ 71.044,26

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
10	<p>Leitor de Cartão de Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com as especificações de USB 3.0 de alta velocidade;</li> <li>- Dimensões mínimas: 93,3 mm x 52,68 mm x 16 mm;</li> <li>- Deve aceitar pelo menos os seguintes formatos de cartão: CompactFlash: CF Tipo I e II (UDMA 0-7), Secure Digital: SD/SDHC UHS I-II/SDXC UHS I-II, microSD: microSD/microSDHC UHS-I/microSDXC UHS-I, Memory Stick: Memory Stick PRO/Duo/PRO Duo/ PRO-HG Duo;</li> <li>- Dever possuir um cabo USB 3.0 compatível com o produto incluído dentro da embalagem lacrada do produto.</li> <li>- Taxa de Velocidade: até 5.0Gb/s de velocidade de transferência de dados;</li> <li>- Deve ser compatível com: Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Mac OS X v.10.9.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OSTM.</li> <li>- Garantia mínima de 24 meses pelo fabricante;</li> <li>- Modelo de Referência: FCR-HS4, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	346883	UND	44	R\$ 180,02	R\$ 7.920,88
11	<p>Mousepad ergonômico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve possuir descanso de pulso almofadado;</li> <li>- Revestido com neoprene e com base de poliuretano lisa e antiderrapante em qualquer tipo de superfície;</li> <li>- Apoio macio para o pulso, revestido com silicone gel;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com número de lote e marca;</li> <li>- Garantia de 12 meses.</li> </ul>	325805	UND	700	R\$ 33,58	R\$ 23.506,00

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
12	<p>Organizador de cabos em velcro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dupla face tipo slim;</li> <li>- Tamanho espessura de 1mm, largura: 20mm, comprimento: 3m;</li> <li>- Cor preta;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses;</li> <li>- Modelos de referências: Cablix, Adconnect - AD-10142, Rohdina - 7881156</li> </ul>	393276	ROLO	281	R\$ 21,30	R\$ 5.985,30
13	<p>Trava para notebooks e outros dispositivos eletrônicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ser compatível Notebook e outros dispositivos com slot de segurança (Projetor, Desktop, mini Desktops, ...)</li> <li>com padrão Kensington ou superior;</li> <li>- Deve possuir cabo de aço carbono reforçado entrelaçado de no mínimo 1,8m de comprimento e uma espessura de pelo menos 5,3mm;</li> <li>- Deve ter o núcleo de aço temperado, revestido com material PVC;</li> <li>- Deve possuir cadeado tipo canhão, com pelo menos duas chaves;</li> <li>- A chave só é retirada quando a trava estiver trancada</li> <li>- Deve possuir garantia de pelo menos 1 ano;</li> <li>- Modelo de Referência: Kensington cs-30 4401601001 C3Tech , similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	405818	UND	365	R\$ 44,63	R\$ 16.289,95

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
14	<p>Bandeja fixa para Rack:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão 19 polegadas</li> <li>- Para bastidor 1U</li> <li>- profundidade 60 cm</li> <li>- 600mm</li> <li>- Cor preta</li> <li>- 4 pontos de fixação,</li> <li>- Suportar equipamentos pesados, como estabilizadores, servidores, monitores</li> <li>- Capacidade de carga 50 kg</li> <li>- Dimensão da bandeja: profundidade: 60 cm, largura: 48 cm, altura: 4,5 cm.</li> <li>- Bandeja e suporte aço SAE - espessura 1,2 e 1,5mm</li> <li>- Acabamento pintura eletrostática à pó.</li> <li>- Orelhas de fixação reguláveis</li> <li>- Ponto máximo de fixação de uma aba à outra 80 cm</li> <li>- Ponto mínimo 28 cm.</li> <li>- Confeccionado em chapa de aço.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> </ul>	427183	UND	47	R\$ 129,97	R\$ 6.108,59
15	<p>Tubo espiral para organização de cabeamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro: 1/2";</li> <li>- Cor: branca;</li> <li>- Fornecido em caixa com 50m.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Modelo de Referência: Tramontina 57499071, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	377819	CX	25	R\$ 311,99	R\$ 7.799,75

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
16	<p>Kit de cadeados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: latão;</li> <li>- Corpo de 20mm;</li> <li>- Gancho de aço;</li> <li>- Combinação de segredo único para todos os cadeados;</li> <li>- Acompanhando no mínimo 2 chaves;</li> <li>- Fornecido em caixa com 10 Unidades;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Modelo de referência: PADO LT-20mm</li> </ul>	257666	CX COM 10	88	R\$ 176,57	R\$ 15.538,16
17	<p>Adaptador tipo emenda Vga Femea X Femea para cabos VGA e RGB</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 15 pinos</li> <li>- Padrão Gender Changer;</li> <li>- Deve permitir a fixação por meio de parafusos em ambos os lados</li> <li>- Adaptador não deve possuir cabos</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses</li> <li>- Modelo de Referência SECCON - CY-MG-HD15FXHD15F</li> </ul>	374633	UND	400	R\$ 12,01	R\$ 4.804,00

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
18	<p>Adaptador Displayport para DVI</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexões: 1x DVI-I (Femea) 1x Displayport (20 pinos - Macho)</li> <li>- Padrões suportados: DVI-I Dual Link Displayport v1.1</li> <li>- Banda de vídeo suportada: até 10,8Gb/s</li> <li>- Deve suportar resolução de vídeo de até 2.048 x 1.536 (24bit).</li> <li>- Não serão aceitas interfaces mini Displayport.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima: 3 Meses</li> </ul>	451860	UND	254	R\$ 51,23	R\$ 13.012,42
19	<p>Adaptador Displayport para HDMI.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexões: 1x HDMI (Femea) 1x Displayport (20 pinos - Macho)</li> <li>- Deve suportar resolução de vídeo de até 1920 x 1.200 / 1080p</li> <li>- Não serão aceitas interfaces mini Displayport</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima: 3 Meses</li> </ul>	435888	UND	382	R\$ 43,65	R\$ 16.674,30
20	<p>Adaptador Displayport para VGA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexões: 1x VGA (Femea) 1x Displayport (20 pinos - Macho).</li> <li>- Deve suportar resolução de vídeo de até 1920 x 1.200</li> <li>- Não serão aceitas interfaces mini Displayport</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima: 3 Meses</li> </ul>	438638	UND	303	R\$ 38,23	R\$ 11.583,69

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
21	<p>Adaptador tipo extensor/emenda HDMI:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI 19 pinos macho para HDMI de 19 pinos Fêmea</li> <li>- 90 graus.</li> <li>- Blindado</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca</li> <li>- Garantia mínima: 3 Meses</li> <li>- Modelo de referência: PIX 003-8603</li> </ul>	41106	UND	171	R\$ 8,40	R\$ 1.436,40
22	<p>Adaptador HDMI x Mini HDMI:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexões HDMI (Tipo A - 19 pinos - Femea) e Mini HDMI (Tipo C - 19 pinos - Macho)</li> <li>- Padrão suportado: HDMI (Single Link);</li> <li>- Dimensões: 2,2 x 1,2 x 4cm</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima: 3 Meses</li> <li>- Modelo de referência: PIX 003-8502</li> </ul>	41106	UND	107	R\$ 17,30	R\$ 1.851,10
23	<p>Adaptador Mini Displayport para HDMI:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O adaptador deve ser plug-and-play, sem necessidade de uso de drivers externos;</li> <li>- Suporta alta resolução ( Até 1080p - Full HD );</li> <li>- Suporta resolução de saída até QXGA (2560 * 1600);</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima: 3 Meses</li> </ul>	453465	UND	39	R\$ 51,02	R\$ 1.989,78

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
24	<p>Adaptador USB sem fio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Antena interna integrada.</li> <li>- Velocidade wireless de 1200 (867+300) Mbps ou superior com a tecnologia 802.11ac</li> <li>- Tipo Dual-Band, deve operar em 2.4GHz e em 5 Ghz</li> <li>- Compatível com os padrões IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz e IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz</li> <li>- Compatível com interface USB 3.0</li> <li>- Taxa sinal a 5GHz em 802.11ac: até 867Mbps (dinâmico)</li> <li>- Taxa de sinal a 2.4GHz em 802.11n: até 300Mbps (dinâmico) ou superior;</li> <li>- Com suporte aos protocolos de segurança WEP 64/128, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x;</li> <li>- Suporte as modulações DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM;</li> <li>- Certificação CE, FCC, RoHS</li> <li>- Deve ser compatível com Windows 8/7/XP 32/64bits, Windows 10 através de download no site do fabricante, caso não possua o driver no CD de instalação fornecido com o produto.</li> <li>- Deverá ser entregue em embalagem lacrada original do fabricante contendo o adaptador wireless, um cabo extensor USB 3.0, CD de instalação, Guia de instalação.</li> <li>- Garantia mínima: 12 meses.</li> <li>- Modelo de Referencia: TP-link Archer T4U AC1300, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	359306	UND	301	R\$ 202,20	R\$ 60.862,20

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
25	<p>Adaptador Mini Displayport:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O adaptador deve ser plug-and-play, sem necessidade de uso de drivers externos</li> <li>- Resolução suportada: 1920x1200.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima: 3 Meses</li> </ul>	449091	UND	40	R\$ 49,30	R\$ 1.972,00
26	<p>Conversor HDMI para VGA com Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI fema para VGA fema + Áudio</li> <li>- Deve converter a conexão digital HDMI em conexões analógicas de vídeo VGA e áudio estéreo;</li> <li>- Suportar resolução de até 1080P;</li> <li>- Possuir saída para áudio estéreo;</li> <li>- Deve acompanhar cabo de áudio p2;</li> <li>- Não requerer alimentação externa;</li> <li>- Instalação plug-and-play (sem necessidade de configuração);</li> <li>- Comprimento do cabo integrado: até 15 cm;</li> <li>- Conector HDMI banhado a ouro;</li> <li>- Conector VGA: 15 pinos;</li> <li>- Conector HDMI: 19 pinos;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garntia mínima de 3 meses.</li> </ul>	431538	UND	133	R\$ 66,80	R\$ 8.884,40

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
27	<p>Conversor VGA para HDMI com Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- VGA Femea para HDMI Femea</li> <li>- Deve converter uma conexão analógica VGA com áudio estéreo em vídeo com áudio digital em HDMI.</li> <li>- Deve possuir led de indicação de alimentação e conexão;</li> <li>- Deve identificar as conexões de entrada e saída;</li> <li>- Conexões Entrada VGA padrão femea, entrada áudio RCA (R/L); Saída HDMI femea padrão;</li> <li>- Fonte de alimentação DC 5V.</li> <li>- Resoluções VGA suportadas devem ser: 640x480; 800x600; 1024x768; 1280x720; 1280x768; 1280x960; 1280x1024;</li> <li>- Deve ser plug-and-play;</li> <li>- Embalagem deve conter: um conversor VGA com áudio para HDMI; uma fonte de alimentação; manual com instruções ao usuário.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garntia mínima de 12 meses.</li> </ul> <p>Modelo de Referência. Comtac - 9219, similar ou de qualidade técnica superior.</p>	465998	UND	41	R\$ 216,82	R\$ 8.889,62

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
28	<p>Cartão de Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MICRO SDHC 32GB;</li> <li>- Deve acompanhar adaptador para SDHC;</li> <li>- Classe 10;</li> <li>- Velocidade de leitura mínima de 40 MB/s;</li> <li>- Dimensões do cartão : 24 mm x 32 mm x 2,1 mm;</li> <li>- Compatível com dispositivos SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e Marca.</li> <li>- Garantia limitada mínima de 5 anos pelo fabricante.</li> <li>- Modelo de referência: ADATA - AUSDH32GUICL10A1-RA1, similar ou de qualidade superior.</li> </ul>	385479	UND	117	R\$ 47,32	R\$ 5.536,44
29	<p>CARTAO DE MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MICRO SDXC 64 GB;</li> <li>- Deve acompanhar adaptador para SDXC;</li> <li>- CLASSE 10</li> <li>- VELOCIDADE DE LEITURA mínima 48 MB/S;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</li> <li>- Modelo de referência: ADATA AUSDX64GUICL10-RA1, similar ou de qualidade superior.</li> </ul>	453304	UND	216	R\$ 66,48	R\$ 14.359,68

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
30	Pen Drive: - Capacidade de 32GB; - Compatível com USB 3.0 de alta velocidade; - Comunicação via porta USB 3.0 e 2.0; - Deve ser capaz de ler dados a uma velocidade de até 100MB/s via porta USB 3.0; - Não utiliza pilhas ou baterias ou cabos; - Sistema Plug-and-play sem necessidade de instalação de drivers; - Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10, Mac OS X, Linux. - Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca. - Garantia mínima de 60 meses. - Modelo de Referência: SanDisk SDCZ73-032G-G46 32GB, Kingston DT100G3/32GB, similar ou de qualidade técnica superior.	454460	UND	371	R\$ 36,56	R\$ 13.563,76

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
31	<p>Pen Drive:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de 16GB;</li> <li>- Compatível com as especificações de USB 3.0 de alta velocidade;</li> <li>- Comunicação via porta USB 3.0 e 2.0;</li> <li>- Deve ser capaz de ler dados a uma velocidade de até 100MB/s via porta USB 3.0;</li> <li>- Não utiliza pilhas ou baterias ou cabos;</li> <li>- Conector USB protegido dentro da carcaça e acionado para fora pelo usuário;</li> <li>- Sistema Plug-and-play sem necessidade de instalação de drivers;</li> <li>- Compatível com os sistemas operacionais Windows 10, Mac OS X, Linux;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com número de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 60 meses;</li> <li>- Modelo de Referência: SanDisk SDCZ73-016G-G46 16GB, KINGSTON DT100G3/16GB, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	449835	UND	322	R\$ 30,52	R\$ 9.827,44

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
32	<p>Pilha recarregável</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição Ni-MH (Níquel Metal Hidreto)</li> <li>- Tamanho AA</li> <li>- Capacidade de 2000mAh ou superior</li> <li>- Pre-carregamento de fábrica</li> <li>- Quantidade de recargas mínima: 1000</li> <li>-- Voltagem: 1.2V. Funciona em equipamentos ou produtos que pedem 1.5V</li> <li>- Sem o efeito de memória, não vicia</li> <li>- Baixa auto-descarga (Low Self-Discharge): mínimo de reação de 70% em 1 ano (Comprovação do fabricante)</li> <li>- Fornecida em embalagem lacrada tipo blister com 4 pilhas</li> <li>- Modelo de Referência: Sony NH-AA-B4GN, BK-3MCCE, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	317533	PACOTE COM 4 UND	154	R\$ 96,13	R\$ 14.804,02
33	<p>Pilha recarregável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição Ni-MH (Níquel Metal Hidreto);</li> <li>- Tamanho AAA (Palito);</li> <li>- Capacidade de 900mAh;</li> <li>- Pre-carregada;</li> <li>- Embalagem lacrada tipo blister com 4 pilhas;</li> <li>- Modelo de Referência: Sony NH-AAA-B4GN, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	351251	PACOTE COM 4 UND	145	R\$ 74,86	R\$ 10.854,70

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
34	<p>Bateria para Notebook:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com o Modelo Dell WDX0R</li> <li>- VOLTAGEM: 11.4V</li> <li>- CAPACIDADE ENTRE: 3.400mAh e 3.500mAh</li> <li>- POTÊNCIA ENTRE: 39Wh e 42Wh</li> <li>- CELULAS: 3</li> <li>- COMPOSIÇÃO: Li-ion</li> <li>- Temperatura de Operação: 0-40 graus C°</li> <li>- COR: Black</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses</li> <li>- Modelo de referência: WDX0R</li> </ul>	21881	UND	10	R\$ 533,22	R\$ 5.332,20
35	<p>Bateria para Notebook Apple Macbook Pro 13 A1278   Lítio Polímero</p> <p>Informações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de células: 06</li> <li>- Li-po</li> <li>- Capacidade: 5800 mAh</li> <li>- Tensão (Voltagem): 10.95V</li> <li>- Tensões equivalentes: 10.8V = 11.1V e 14.4V = 14.8V</li> <li>- Temperatura de operação: 0-40 graus C°</li> <li>- Proteção contra sobrecarga, contra excesso de corrente, Proteção contra excesso de tensão, Proteção contra excesso de temperatura;</li> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote, marca e Manual do fabricante;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: BestBattery 13 A1278</li> </ul>	21881	UND	16	R\$ 404,97	R\$ 6.479,52

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
36	Bateria Recarregável 9V: - Ni-MH (Níquel Metal Hidreto) - Capacidade de 250 mAh. - Bateria Pre-carregada - Pode reter até 90% de sua carga por um ano. - Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.	21881	UND	152	R\$ 31,25	R\$ 4.750,00
37	BATERIA LP-E8: - BATERIA DE LI-ION CANON LP-E8, 7.2V - 1120 MAH, RECARREGAVEL; - PARA USO EM CANON EOS REBEL T3I; - COMPATIVEL COM CAMERA FOTOGRAFICA DSLR CANON EOS REBEL T3I; - Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca; - Modelo de Referencia: CANP LP-E8, similar ou de qualidade técnica superior.	21881	UND	20	R\$ 167,03	R\$ 3.340,60

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
38	<p>Bateria recarregável :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão: 12V;</li> <li>- Amperagem: 7Ah/20h</li> <li>- Especialmente desenvolvida para utilização em Nobreak</li> <li>- Tipo selada, livre de manutenção e a prova de vazamento;</li> <li>- Chumbo-ácido selada regulada por válvula (VRLA).</li> <li>- Comprimento 151mm (+-1%)</li> <li>- Largura 65mm (+-1%)</li> <li>- Altura total 94mm (+-1%) sem terminais (100mm com os terminais);</li> <li>- Terminal tipo T1/T2;</li> <li>- Posição de terminais: D;</li> <li>- Carga em temperatura constante (25oC): Flutuação: 13,5 a 13,8v,</li> <li>- Cíclico: 14,4 a 15v;</li> <li>- Valor mínimo de corrente de carregamento máxima inicial: 2,1A.</li> <li>- As baterias a serem ofertadas não deverão ter indicação que seu uso e indicado para sistemas de segurança/vigilância ou conter qualquer indicação "SEG", "S", "E", "ALARM SYSTEM ONLY" ou semelhante como complemento a numeração do modelo da bateria ou conter esta informação no corpo do produto, pois não serão aceitas.</li> <li>- As baterias deverão ser indicadas para nobreaks e não para alarmes/sistemas de segurança.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Modelo de Referência: MT1270 (12V, 7Ah/20h), similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	465506	UND	543	R\$ 62,45	R\$ 33.910,35

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
39	<p>Bateria CR2032:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão 3V.</li> <li>- Utilização principal para placa mãe</li> <li>- Lithium</li> <li>- Prazo de validade mínimo de 3 anos através de documento e/ou inscrição na bateria.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> </ul>	313931	PCT C/ 5	757	R\$ 5,61	R\$ 4.246,77
40	<p>Bateria recarregável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Votalgem12V,</li> <li>- Amperagem 5Ah/20h</li> <li>- Especialmente desenvolvida para utilização em nobreak;</li> <li>- Tipo selada, livre de manutenção, a prova de vazamento;</li> <li>- Chumbo-ácido selada regulada por válvula (VRLA).</li> <li>- Características obrigatórias: Terminal Copper T1/T2, Comprimento 90mm (+-1%), largura 70mm (+-1%), altura 101mm (+-1%), altura total 107mm (+-1%); Capacidade nominal a 25 graus Celsius constante: 20 horas 5Ah, 10 horas 4.7Ah, 5 horas 4.25Ah, 1 hora 3.25Ah.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Modelo de referência CP1250 , similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	465505	UND	157	R\$ 82,63	R\$ 12.972,91

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
41	<p>Cabo 3RCax 3RCA estéreo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínimo de 3 metros de comprimento;</li> <li>- Malha com no mínimo de 85% liga de cobre e revestimento em PVC;</li> <li>- Conector de Metal</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> <li>- Mopdelo de Referência: CBRC0032 STROM</li> </ul>	366430	UND	65	R\$ 27,07	R\$ 1.759,55
42	<p>Cabo de áudio/vídeo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Condutores em Cobre OFHC Extra Flexível + Condutor Solido Reforço.</li> <li>- Seccção: Bitola 2 x 0,50mm2 (20 AWG).</li> <li>- Isolações internas em polietileno Vermelho e Branco + Cobertura em Cloreto Polivinila (PVC) emborrachado.</li> <li>- Blindagem: Dupla Blindagem película semi-condutiva + Tranca de cobre fechada 99,9%.</li> <li>- Capa Externa: Cobertura em Cloreto Polivinila (PVC) emborrachado.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: 2 x 0,3mm Tiaflex , Mancini, Santo ANgelo, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	379491	ROLO COM 100m	35	R\$ 381,00	R\$ 13.335,00

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
43	<p>Cabo de Áudio P2 + 2 RCA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composto por conector P2 macho 3,5mm e 2 conectores macho RCA;</li> <li>- 28 AWG;</li> <li>- Sensibilidade: 50 Ohms;</li> <li>- Conectores de metal;</li> <li>- Plugs: dourado;</li> <li>- Condutores 100% Cobre;</li> <li>- Cabo com revestimento em Nylon ou pvc;</li> <li>- Comprimentos mínimo: 1,5 metros;</li> <li>- Deve ser confeccionado em fabrica (não serão aceitos produtos montados);</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses;</li> <li>- Modelo de Referência.: PCyes 2RCA x P2 coral, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	451749	UND	252	R\$ 32,93	R\$ 8.298,36
44	<p>Cabo P2 / P10:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho mínimo de 10m</li> <li>- Conectores do tipo Macho;</li> <li>- Cabo do tipo 2X0,30mm2 com conectores em metal.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses.</li> </ul>	430398	UND	188	R\$ 28,63	R\$ 5.382,44
45	<p>Cabo paralelo Polarizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Polarizado</li> <li>- Dupla isolacao</li> <li>- Bitola 2 x 2,50</li> <li>- Cor preta e vermelha ou cristal</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses.</li> </ul>	377444	ROLO COM 100m	23	R\$ 377,67	R\$ 8.686,41

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
46	<p>Cabo Conversor Usb A Macho x Serial DB9 Macho;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento do cabo mínimo de 1,8m;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Modelo de referência WI047 Multilaser</li> </ul>	236764	UND	76	R\$ 84,43	R\$ 6.416,68
47	<p>Cabo de Força 10A /250V</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 3 x 0,75mm</li> <li>- Comprimento mínimo de 2,5 metros;</li> <li>- Certificado de conformidade para as normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1 ABNT;</li> <li>- Selo de aprovação do Inmetro;</li> <li>- Plugue 2P+T e IEC Femea 180o;</li> <li>- Corrente máxima 10A;</li> <li>- Tensão Máxima 250V;</li> <li>- Cor Preta;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses;</li> <li>- Modelo de referência: DAVENA-DN1559, Central Cabos 1843, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	398427	UND	323	R\$ 31,90	R\$ 10.303,70

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
48	<p>Cabo de energia 15A 100V-230V</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector C13 (Feema) para C14 (macho)</li> <li>- Comprimento mínimo de 3 metros;</li> <li>- Flexível Tripolar 3x1,50mm<sup>2</sup></li> <li>- Certificado de conformidade para as normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1 ABNT;</li> <li>- Selo de aprovação do Inmetro;</li> <li>- Corrente máxima 15A;</li> <li>- Tensão Máxima 250V;</li> <li>- Cor Preta;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses;</li> <li>- Modelo de referência: Central Cabos 5333, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	22098	UND	127	R\$ 34,27	R\$ 4.352,29
49	<p>Cabo HDMI Macho/Macho 90</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho 10 metros</li> <li>- Versão mínima 2.0</li> <li>- Conectores banhados a ouro 24k</li> <li>- Protegido com blindagem</li> <li>- Conectores do tipo HDMI macho/macho injetados de fábrica</li> <li>- Um dos conectores deve possuir angulo de 90 graus fixo, para evitar curvatura no cabo;</li> <li>- Cabo e conectores na cor preta;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses;</li> <li>- Modelo de referência: PIX CHIP SCE 018-3330, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	352973	UND	176	R\$ 74,86	R\$ 13.175,36

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
50	<p>Cabo HDMI Macho/Macho</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento 20 metros;</li> <li>- Versão mínima 2.0;</li> <li>- Bitola mínima dos fios de 26AWG;</li> <li>- Conectores banhados a ouro 24k;</li> <li>- Protegido com blindagem;</li> <li>- Conectores do tipo HDMI Macho/macho injetados de fábrica;</li> <li>- Capacidade de transmitir vídeo em formato full HD 3D;</li> <li>- Som Imersivo com até 32 canais de áudio;</li> <li>- 4K@50/60HZ 2160P:18Gbps até 4x mais detalhes que o 1080p;</li> <li>- Transmissão de 4 Canais de áudios simultâneos;</li> <li>- Cabos e conectores na cor preta;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses;</li> <li>- Modelo de referência: PIX CHIP SCE 182020, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	411424	UND	205	R\$ 116,47	R\$ 23.876,35
51	<p>Cabo HDMI Macho/Macho</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento 3 metros;</li> <li>- Versão mínima 2.0;</li> <li>- Deve possuir filtro em ambas as extremidades;</li> <li>- Velocidade de Transmissão: 5 Gbps;</li> <li>- Conectores Dourados;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> <li>- Modelo de referência: PIX CHIP SCE 018-0320, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	434366	UND	151	R\$ 34,57	R\$ 5.220,07

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
52	<p>Cabo VGA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização em Monitor LCD/LED;</li> <li>- DB15 Macho x DB15 Macho.</li> <li>- Blindado com filtro ferrite em ambos os lados;</li> <li>- Injetado de fábrica (Não montado);</li> <li>- Diâmetro mínimo de 28AWG;</li> <li>- Comprimento de 10m;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> <li>- Modelo de Referência. PCyes, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	415188	UND	193	R\$ 46,62	R\$ 8.997,66
53	<p>Cabo VGA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização em Monitor LCD/LED;</li> <li>- DB15 Macho x DB15 Macho;</li> <li>- Blindado com filtro ferrite em ambos os lados;</li> <li>- injetado de fábrica (Não montado);</li> <li>- Diâmetro mínimo de 28AWG;</li> <li>- Comprimento de 5m;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> <li>Modelo de Referência.</li> <li>- PCyes, similar ou de qualidade técnica superior</li> </ul>	416852	UND	65	R\$ 18,08	R\$ 1.175,20

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
54	Cabo VGA Blindado para Monitor LCD/LED, DB15 Macho x DB15 Macho. Característica adicionais: - Blindado com filtro ferrite em ambos os lados - injetado de fábrica (Não montado) - Diâmetro mínimo de 28AWG - Comprimento de 20m - Conectores na cor azul - Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca - Modelo de Referência. PCyes, similar ou de qualidade técnica superior.	382959	UND	188	R\$ 101,72	R\$ 19.123,36

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
55	<p>Carregador de pilhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ni-MH (Níquel Metal Hidreto) tipo AA e AAA</li> <li>- Bivolt automático (100V - 240V);</li> <li>- Potência máxima de 3W;</li> <li>- O carregador NAO deverá ter slot para baterias 9V;</li> <li>- Compatível com novo padrão de tomadas brasileiro (NBR 14136);</li> <li>- Leds indicadores de funcionamento;</li> <li>- Devera possuir temporizador de segurança que interrompe o carregamento das pilhas após 15 horas de operação com pilhas AA ou AA/AAA e após 6 horas caso somente pilhas AAA estejam sendo carregadas;</li> <li>- Devera poder carregar duas ou quatro pilhas simultaneamente em forma de duplas, dessa forma para que isso possa ser identificado pelo usuário;</li> <li>- Devera existir no corpo do carregador a identificação do posicionamento adequado das duplas de pilhas;</li> <li>- Deverá constar na embalagem do produto as informações sobre carregamento médio de cada tipo de pilha bem como todas as informações solicitadas para este produto;</li> <li>- O carregador deverá acompanhar na mesma embalagem lacrada 4 (quatro) pilhas do tipo Ni-MH de 2.500mAh do mesmo fabricante do carregador.</li> <li>- Modelo de Referência Sony BCG-34HH4GN, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	324360	UND	56	R\$ 140,42	R\$ 7.863,52

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
56	<p>Carregador de pilhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com pilhas AA/AAA e baterias 9V;</li> <li>- Deve carregar pilhas/baterias de Ni-MH e Ni-Cd;</li> <li>- Deve ter capacidade de carregar simultaneamente duas baterias 9V;</li> <li>- Deverá ter tomada compatível com novo padrão de tomadas brasileiro (NBR 14136) e ser bivolt automático</li> <li>- Deverá ter leds indicadores de funcionamento;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> <li>- Modelo de Referência. Flex FX-C03, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	473317	UND	62	R\$ 63,18	R\$ 3.917,16
57	<p>CONECTOR XLR (CANON) MACHO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 3 PINOS;</li> <li>- CORPO METAL;</li> <li>- CAPA PLASTICA;</li> <li>- COR CORMADO;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garntia mínima de 6 meses;</li> <li>- Modelo de Referência: Santo Angelo PLG XLR SAS L3MNN01</li> </ul>	400012	UND	143	R\$ 22,63	R\$ 3.236,09

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
58	<p>Keystone para conexão HDMI:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ter formato compatível para poder ser utilizado com qualquer painel no padrão keystone;</li> <li>- Deve ser HDMI-Fêmea/HDMI-Fêmea;</li> <li>- Cor branca;</li> <li>- Comprimento: 14,5mm / Altura: 16,5mm / Profundidade: 29mm;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses.</li> </ul>	435920	UND	275	R\$ 28,80	R\$ 7.920,00
59	<p>PLUG XLR FEMEA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatibilidade: Cabos XLR</li> <li>- Tipo: Fêmea</li> <li>- Acabamento: Niquelado.</li> <li>- Bucha traseira de metal</li> <li>- Dimensões aproximadas do produto: 2 x 2 x 7cm x (A x L x P)</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses</li> <li>- Modelo de referência: SANTO ANGELO PLG XLR SAS L3FNN01 ou de melhor desempenho.</li> </ul>	398403	UND	145	R\$ 28,17	R\$ 4.084,65

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
60	<p>Conector macho RJ45 CAT.6.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atender ao FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);</li> <li>- Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos</li> <li>- Com material de contato elétrico em 8 vias em bronze fosforoso com 50 in (1,27 m) de ouro e 100 in (2,54 m) de níquel,</li> <li>- Material do corpo em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Pacote com 100 unidades.</li> </ul>	234739	PACOTE COM 100	100	R\$ 110,61	R\$ 11.061,00
61	<p>SSD M2.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formato M.2 2280;</li> <li>- Interface: NVMe™</li> <li>- PCIe Ger 3.0 x 4 Pistas;</li> <li>- Capacidade mínima de 480 GB;</li> <li>- MTBF mínimo de 1 milhão de horas;</li> <li>Velocidade mínima de leitura/gravação sequencial: 2.000/1.100MB/s;</li> <li>- Intervalo de temperatura de armazenamento mínimo: -40°C a 85°C;</li> <li>- Intervalo de temperatura de operação mínimo: Operação: 0°C a 70°C;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 36 meses;</li> </ul>	453979	UND	247	R\$ 414,89	R\$ 102.477,83

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
62	<p>Disco rígido de 1 TB ou superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: Serial SATA III - 6 Gb/s</li> <li>- Velocidade de Rotação: 7200 RPM</li> <li>- Tamanho do Buffer: 64 MB</li> <li>- Modelo slim de 3,5"</li> <li>- Deve suportar tecnologia NCQ e hotplug.</li> <li>- Latência média de 4,16 ms</li> <li>- Tempo de busca menor que 8,5 ms</li> <li>- Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5</li> <li>- Deve vir acompanhado com o cabo SATA</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: WESTERN DIGITAL WD10EURX</li> </ul>	472694	UND	96	R\$ 268,56	R\$ 25.781,76
63	<p>Disco rígido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de 2TB;</li> <li>- Tamanho 3.5 polegadas;</li> <li>- Utilização interna;</li> <li>- Interface tipo Sata III;</li> <li>- Velocidade mínima de rotação 7200 RPM;</li> <li>- Cache 64MB.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Modelo de Referência - Seagate ST2000DM008, superior ou similar.</li> </ul>	473353	UND	65	R\$ 434,99	R\$ 28.274,35
64	<p>Disco rígido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de 2TB SATA;</li> <li>- Form Factor: 3,5";</li> <li>- Hot Swap;</li> <li>- Velocidade 7200 RPM;</li> <li>- Compatível com servidor DELL Power Edge R710 e R730;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses</li> <li>- Modelo de Referência - Seagate ST32000644NS, superior ou similar.</li> </ul>	150347	UND	77	R\$ 1.247,57	R\$ 96.062,89

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
65	<p>Disco rígido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de 2TB SAS;</li> <li>- Form Factor: 3,5";</li> <li>- Hot Swap;</li> <li>- Velocidade 7200 RPM;</li> <li>- Compatível com servidor DELL Power Edge R730;</li> <li>- Deve acompanhar gaveta e todos os acessórios necessários para instalação no servidor;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses</li> <li>- Modelo de Referência: Seagate 400-AUWX, superior ou similar.</li> </ul>	479105	UND	69	R\$ 2.202,65	R\$ 151.982,85
66	<p>Gaveta para disco servidores Dell:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com disco rígido de 2,5";</li> <li>- Compatível com servidor Dell R720;</li> <li>- Deve acompanhar 4 parafusos de fixação;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Modelo de Referência: Dell 08FKXC SAS/SATA 2.5</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> </ul>	415680	UND	93	R\$ 96,20	R\$ 8.946,60

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
67	<p>Disco SSD:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade mínima de 240GB;</li> <li>- Formato: 2,5 ;</li> <li>- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s);</li> <li>- NAND Flash:</li> <li>- Velocidade de gravação de no mínimo 550MB/s ;</li> <li>- Velocidade de leitura mínimo de 490MB/s;</li> <li>- Com uma expectativa de vida útil de pelo menos 1 milhão de horas MTBF.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 36 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: Kingston SUV400S37/240G, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	439348	UND	1800	R\$ 266,28	R\$ 479.304,00
68	<p>HD externo portátil:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de armazenamento mínimo de 1TB;</li> <li>- Conexão USB 3.0;</li> <li>- Disco de 2,5”;</li> <li>- Velocidade de Transferência de Dados de no mínimo 5GB/s;</li> <li>- Peso máximo 134g.</li> <li>- Alimentação via cabo USB (dispensando uso de fonte externa);</li> <li>- Não serão aceitos cases ou adaptações;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima do fabricante de 36 meses.</li> </ul>	394690	UND	107	R\$ 378,88	R\$ 40.540,16

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
69	<p>Disco rígido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo SAS;</li> <li>- Capacidade de armazenamento de 1,2TB;</li> <li>- Tamanho de 2,5 polegadas;</li> <li>- Rotação de 10000RPM;</li> <li>- Compatível com servidor Dell R720.</li> <li>- Não Deve acompanhar gaveta HotSwap;</li> <li>- Fornecido na embalagem original do fabricante acompanhado de manual em português ou Inglês.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>	473248	UND	73	R\$ 2.030,65	R\$ 148.237,45
70	<p>Gaveta Dell SAS SATA LFF-F238F</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com disco rígido de 3,5"</li> <li>- Compatível com servidor Dell R710 e R730</li> <li>- Deve acompanhar 4 parafusos de fixação</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca</li> <li>- Modelo de Referência: Dell F238F SAS/SATA 3.5</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> </ul>	415680	UND	43	R\$ 113,50	R\$ 4.880,50

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
71	<p>Filtro de linha/Protetor elétrico</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir mínimo de 5 tomadas tripolares no padrão brasileiro;</li> <li>- Possuir fusível de proteção ou circuit breaker;</li> <li>- Indicador luminoso de funcionamento e chave liga/desliga embutida para evitar desligamento acidental.</li> <li>- Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V;</li> <li>- Cabo de força deverá ter 6 metros de comprimento;</li> <li>- Possuir certificado pelo INMETRO.</li> <li>- Deverá ter protetor contra sobre tensão e surtos;</li> <li>- Plugue e tomadas deverão obedecer a nova norma brasileira ABNT NBR14136</li> <li>- Corpo em material plástico na cor preta com furo para instalação em parede/madeira.</li> <li>- Produto deve ser de procedência nacional.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com número de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses</li> <li>- Modelo de referência: 7203 Force Line</li> </ul>	437670	UND	166	R\$ 64,83	R\$ 10.761,78

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
72	<p>Filtro de linha/Protetor elétrico com 5 tomadas tripolares no padrão brasileiro;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fusível de proteção ou circuit breaker;</li> <li>- Indicador luminoso de funcionamento e chave liga/desliga embutida para evitar desligamento acidental.</li> <li>- Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V;</li> <li>- Cabo de 3 metros de comprimento</li> <li>- Certificado pelo INMETRO.</li> <li>- Deverá ter protetor contra sobre tensão e surtos</li> <li>- Plugue e tomadas deverão obedecer a nova norma brasileira ABNT NBR14136</li> <li>- O corpo do produto devera de plástico na cor preta</li> <li>- Furo para instalação em parede/madeira.</li> <li>- O produto deve ser de procedência nacional.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> </ul>	342530	UND	217	R\$ 41,38	R\$ 8.979,46

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
73	<p>Filtro de linha 6 tomadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tripolar no padrão brasileiro;</li> <li>- Fusível de proteção ou circuit breaker;</li> <li>- Indicador luminoso de funcionamento e chave liga/desliga embutida abaixo do nível do corpo do produto para evitar desligamento acidental;</li> <li>- Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V;</li> <li>- O cabo de força deverá ter no mínimo 90 cm de comprimento e ser certificado pelo INMETRO;</li> <li>- Deverá ter protetor contra sobre tensão e surtos;</li> <li>- Plugue e tomadas deverão obedecer a nova norma brasileira ABNT NBR1413;</li> <li>- O corpo do produto devera ser de plástico na cor preta com furacão para instalação em parede/madeira;</li> <li>- O produto deve ser de procedência nacional;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> </ul>	473407	UND	275	R\$ 38,06	R\$ 10.466,50
74	<p>FUSIVEL VIDRO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Corpo de Vidro;</li> <li>- Fusão rápida 250v;</li> <li>- Amperagem 10A;</li> <li>- Tamanho 5x20mm;</li> <li>- Usado em estabilizador e filtro de linha;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> </ul>	340013	UND	1380	R\$ 0,57	R\$ 786,60

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
75	<p>Escada de alumínio com 5 degraus:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Posição V invertida;</li> <li>- Estrutura de alumínio em forma de tubo retangular;</li> <li>- Patamar em polipropileno;</li> <li>- Deve ter pés e degraus antiderrapantes;</li> <li>- Deve ter trava de segurança;</li> <li>- Deve suportar 120Kg;</li> <li>- Deve ter altura do patamar de pelo menos 1,07 metros;</li> <li>- Altura mínima da escada deverá ser de 1,55 metros.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Deve possuir garantia do fabricante de no mínimo 36 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: Mor 5103, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	215969	UND	35	R\$ 164,92	R\$ 5.772,20
76	<p>Fita dupla face:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Permanente de massa acrílica (VHB) ;</li> <li>- Dimensões: 12mm x 20m e Pelo menos 1mm de espessura;</li> <li>- Rolo de 20 metros;</li> <li>- Fixação extra forte;</li> <li>- Tipo transparente</li> <li>- Utilizado para fixação de canaletas plásticas, placas de identificação e sinalização, quadros e objetos em geral.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Modelo Referência: 3M, Adere, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	278988	ROLO	93	R\$ 57,97	R\$ 5.391,21

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
77	<p>Trena 5 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Trava Alca E Clip:</li> <li>- Trena Emborrachada:</li> <li>- Medição: 5 Metros X 25 Milímetros:</li> <li>- Ponta Imantada:</li> <li>- 3 Travas:</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses</li> </ul>	393216	UND	39	R\$ 23,55	R\$ 918,45
78	<p>Limpador de contato elétrico/eletrônico</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação em limpeza de componentes elétricos</li> <li>- Apresentação em spray</li> <li>- Frasco de 300ml</li> <li>- Composição de petróleo e gás propelente</li> <li>- Características adicionais com canudo prolongador</li> <li>- Não inflamável</li> <li>- Secagem rápida.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Modelo de referencia: Orbi Química</li> </ul>	260968	UND	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
79	<p>Fita isolante em PVC auto extingüível:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá suportar 750 v e 90 C;</li> <li>- Cor: preta;</li> <li>- Dimensões: 20 metros x 19 mm; Espessura 0,19 mm.</li> <li>- Características de acordo com NBR 5.037.;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> </ul>	446916	UND	366	R\$ 22,69	R\$ 8.304,54

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
80	<p>Fita isolante de alta tensão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Base de borracha de etileno-propileno (EPR)</li> <li>- 19mm x 10m</li> <li>- Espessura 0,76mm;</li> <li>- Deve possuir filme protetor (liner),</li> <li>- Isolamento para potência até 69 kV.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Modelo de referência: Scotch(MR) 23BR</li> </ul>	314663	UND	162	R\$ 28,96	R\$ 4.691,52
81	<p>Alicate Amperímetro digital portátil:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Categoria II de segurança</li> <li>- Função Data Hold</li> <li>- LCD de 3 1/2 dígitos</li> <li>- Realiza medidas de tensão DC e AC</li> <li>- Corrente AC até 1000A</li> <li>- Resistência e testes de isolamento e continuidade</li> <li>- Leitura Máxima de 1999</li> <li>- Taxa de Amostragem: 3 vezes/s.</li> <li>- Indicação de Polaridade: Automática, Negativa</li> <li>- Indicação de Bateria Fraca: Símbolo de Bateria e Indicado no Display</li> <li>- Mudança de Faixa: Manual</li> <li>- Abertura de Garra: 60mm</li> <li>- Diâmetro do Condutor: 60mm</li> <li>- Segurança: De acordo com a Classe II, sobre tensão CAT. II do Padrão IEC 1010</li> <li>- Dimensões mínimas (AxLXP): 230mm x 70mm x 37mm</li> <li>- Faixas Corrente AC: 200A, 1000A.</li> <li>- Deve ser fornecido na embalagem original contendo Pontas de prova, Manual de Instruções, Estojo para transporte e Bateria 9V.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses</li> <li>- Modelo de Referência: HA-266,</li> </ul>	460100	UND	54	R\$ 80,20	R\$ 4.330,80

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
	similar ou de qualidade técnica superior					

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
82	<p>Alicate meia cana 6":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forjado em aço cromo vanádio</li> <li>- Cabeça e articulação polidas</li> <li>- Tempera total no corpo</li> <li>- Tempera por indução no gume de corte.</li> <li>- DIN ISO 5745.</li> <li>- Isolação elétrica de 1.000V CA</li> <li>- Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10</li> <li>- Fabricação Nacional</li> <li>- A informação do modelo do produto e isolamento elétrica deve estar gravada em relevo no cabo do produto.</li> <li>- Cor predominante amarelo/preto.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses</li> <li>- Modelo de Referência: Tramontina Pro 41008/116, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	328338	UND	79	R\$ 42,85	R\$ 3.385,15

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
83	<p>Alicate Diagonal 6":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forjado em aço cromo vanádio</li> <li>- Cabeça e articulação polidas</li> <li>- Tempera total no corpo e tempera por indução no gume de corte</li> <li>- DIN ISO 5749</li> <li>- Cabo com Isolação elétrica de 1.000V CA</li> <li>- Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10</li> <li>- Tamanho: 6"</li> <li>- Fabricação Nacional.</li> <li>- A informação do modelo do produto e isolação elétrica deve estar gravada em relevo no cabo do produto.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Modelo de Referência: Tramontina Pro 44003/106, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	410870	UND	98	R\$ 42,87	R\$ 4.201,26
84	<p>Alicate de Crimpar CAT6</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Catraca para Crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) CAT.6 Blindado e RJ11 + RJ12 (6x2/6x4/6x6)</li> <li>- Uso Profissional</li> <li>- Corta e Decapa o Cabo Lan</li> <li>- Corpo todo em chapa de aço</li> <li>- Ferramenta com 8.5" ( 215mm ).</li> </ul>	458478	UND	126	R\$ 91,40	R\$ 11.516,40
85	<p>Alicate universal 8"</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forjado e temperado em aço cromo vanádio;</li> <li>- Mandíbulas temperadas e lixadas;</li> <li>- Cabos com revestimento em PVC com isolamento 1000V.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses;</li> </ul>	445372	UND	57	R\$ 47,68	R\$ 2.717,76

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
	- Modelo de referência: GEDORE-8280-200-IOX					
86	<p>Estação de soldar analógica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência de 60W;</li> <li>- Deve possuir selo de certificação INMETRO;</li> <li>- Resistência de cerâmica;</li> <li>- Temperatura ajustável entre 200C a 480C;</li> <li>- Deverá ter conector para ferro de soldar com pelo menos 7 pinos;</li> <li>- Botão ON/OFF;</li> <li>- Ponta aterrada;</li> <li>- Tensão 220V;</li> <li>- Manual em português;</li> <li>- Suporte para ferro, com esponja para limpeza da ponta;</li> <li>- Ferro de soldar com cabo e conector compatível a estação;</li> <li>- Deve utilizar cabo de força no novo padrão brasileiro com 3 pinos;</li> <li>- Cor do produto preta;</li> <li>- Deve ser entregue na embalagem original contendo pelo menos os seguintes itens já especificados: estação de solda, ferro de soldar, esponja de limpeza e manual de instruções em português;</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: Hikari HK-936B, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	275455	UND	79	R\$ 359,96	R\$ 28.436,84

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
87	<p>Ferro de soldar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência mínima de 50W/220V;</li> <li>- Certificação INMETRO;</li> <li>- Potência de consumo 50W;</li> <li>- Deve atingir temperaturas de até: 510 C;</li> <li>- Deve possuir suporte para o ferro;</li> <li>- Resistência de mica;</li> <li>- Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio;</li> <li>- Terminação do cabo de força com mola;</li> <li>- Tensão de operação 220V;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Modelo de Referência: Hikari Plus SC-60, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	251654	UND	135	R\$ 45,18	R\$ 6.099,30
88	<p>Jogo de chaves de precisão c/ 6 peças:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Haste em aço temperado cromo vanádio 6150;</li> <li>- Acabamento fosfatizado;</li> <li>- Cabeça giratória para facilitar o manuseio com apenas uma das mãos;</li> <li>- Deve ser fornecido em estojo plástico contendo as 6 peças, sendo: 4 chaves ponta chata 1.4, 2, 2.4, 3 mm; 2 chaves ponta cruzada nr. 0, nr. 1.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses;</li> <li>- Modelo de Referência: Tramontina-41905306, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	449420	UND	109	R\$ 17,26	R\$ 1.881,34

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
89	<p>Jogo de chaves:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com lamina redonda para parafusos tipo fenda simples e cruzada (tipo Philips);</li> <li>- Em aço cromo vanadium;</li> <li>- Com haste niquelada e cromada;</li> <li>- Com cabo em polipropileno;</li> <li>- Com ponta fosfatizada e imantada.</li> </ul> <p>- O jogo de chaves deve ter 5 peças contendo os seguintes itens:</p> <p>3 Chaves de Fenda: 1/8" x 5", 3/16" x 5", 1/4" x 6" e 2 Chaves Philips: 3/16" x 4" PH1, 1/4" x 6" PH2;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ser fornecido em conjunto numa embalagem identificada pelo fabricante, não de maneira avulsa</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses;</li> <li>- Modelo de Referência.: 036.450 150-160 S, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	332003	JOGO	121	R\$ 35,60	R\$ 4.307,60
90	<p>Kit de pontas bits, brocas e acessórios para parafusadeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com 67 peças.</li> <li>- O kit deve ser composto por 1 estojo contendo 11 Brocas para metal, 5 Brocas para concreto, 6 Brocas para madeira, 8 Soquetes, 27 Bits 25 mm, 8 Pontas 50 mm, 1 Adaptador universal para parafusadeira e 1 Chave de catraca.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: Skil 2607017085, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	449417	KIT	46	R\$ 157,77	R\$ 7.257,42

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
91	<p>Kit de ferramentas para computador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com 13 Peças;</li> <li>- Fornecido em estojo contendo pelo menos os seguintes itens: 2 pinças; 1 tubo plástico; 1 chave teste; 1 extrator com 3 garras; 1 chave TORX: T15; 2 chaves PHILLIPS: 0 e 1; 2 chaves de fenda: 3/16" e 1/4"; 2 chaves canhão: 3/16" e 1/4"; 1 alicate bico meia-cana 5" com mola;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses;</li> <li>- Modelo de Referência.: CS-13 Western, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	467539	KIT	129	R\$ 165,18	R\$ 21.308,22

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
92	<p>Kit de ferramentas para notebook/celular:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve possuir no mínimo 38 peças;</li> <li>- Fornecido em estojo contendo os seguintes itens:</li> <li>- Chave Torx: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15;</li> <li>- Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0;</li> <li>- Chave de Fenda: 1.5, 2.0;</li> <li>- Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5;</li> <li>- Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2;</li> <li>- Chave Y: 2.0;</li> <li>- Chave PH2;</li> <li>- Chave Triângulo: 2.3;</li> <li>- Chave U1: 2.6; 02</li> <li>- Chaves plásticas; 01 / Ventosa; 01 / Pinça; Chave Pentalobe 30mm.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com número de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: Yaxun YX6028, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	467899	KIT	156	R\$ 69,96	R\$ 10.913,76

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
93	<p>Multímetro digital portátil:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visor LCD de 3 12 dígitos com iluminação de fundo;</li> <li>- TRUE RMS;</li> <li>- Modo Máximo e Mínimo, de acordo com a categoria IV de segurança 600V,;</li> <li>- Teste de linha viva;</li> <li>- Holster protetor;</li> <li>- Congelamento de leitura;</li> <li>- Desligamento automático (auto power off) após aproximadamente 20 minutos</li> <li>- Mudança de faixa manual</li> <li>- Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura, transistor hFE, diodo e continuidade com beep (som).</li> <li>- Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria III 1000V e Categoria IV 600V.</li> <li>- Escalas disponíveis: Tensão DC de leitura: 200mv a 1000V; Tensão AC: 2V a 750V; Corrente DC: 20mA a 20A; Corrente AC: 20mA a 20A; Resistência: 200 ohm a 200 ohm; Temperatura: -20C a 700C; Capacitância: 20nF a 200uF;</li> <li>- Precisão Básica 0,5%;</li> <li>- Dimensões mínimas (alt/larg/prof): 189mm x 97mm x 35mm;</li> <li>- Deve ser fornecido na caixa original contendo Pontas de prova, Adaptador Multi Funcoes, Sensor termopar, bateria e Manual de Instruções;</li> <li>- Deve possuir: suporte para manter o equipamento na posição inclinada e indicação de bateria fraca;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.</li> <li>- Modelo de Referência: HIKARI HM-2030, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	67601	UND	123	R\$ 244,15	R\$ 30.030,45

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
94	<p>Pulseira antiestática:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização em manutenção de componentes eletrônicos;</li> <li>- Para proteção de descargas estática para os componentes em manuseio;</li> <li>- Deve ter cabo espiral de pelo menos 1,5 m;</li> <li>- Acabamento da pulseira em tecido com elástico;</li> <li>- Resistor: 1MΩ;</li> <li>- Deve possuir cabo com extremidade terminada em plugue banana, que pode ser acoplado em um adaptador com garra jacaré para aterramento em carcaças incluso;</li> <li>- Modelo de Referência: Hikari HK-102, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	404475	UND	168	R\$ 14,63	R\$ 2.457,84
95	<p>Sugador de Solda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Corpo isolante composto por Nylon PA66;</li> <li>- Empunhadura em Espuma EVA e Bico em Teflon;</li> <li>- Tamanho: 22x200mm;</li> <li>- Sucção: 32cmHg;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com número de lote e marca;</li> <li>- Modelo de Referência: HK-208 ESD, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	60917	UND	127	R\$ 32,87	R\$ 4.174,49

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
96	<p>Trena Eletrônica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alcance mínimo: 50 m</li> <li>- Precisão aceitável: <math>\pm 1,5</math> mm</li> <li>- Precisão medição de Ângulo: <math>\pm 0,2^\circ</math></li> <li>- Classe de laser: 2</li> <li>- Precisão de medição, normal: mais ou menos: 1,5 mm</li> <li>- Tempo de medição, normal: menor que 0,5 seg.</li> <li>- Tempo de medição máx.: 4s</li> <li>- Dispositivo de desconexão automática: 5 min.</li> <li>- Unidades de Medida: mm, cm, m, ft, inch</li> <li>- Referência p/ Medição: Base / Topo / Tripé</li> <li>- Número dos valores da memória: 20</li> <li>- Vida útil da bateria, medições individuais aprox.: 5.000</li> <li>- Proteção contra pó e salpicos de água: IP 54</li> <li>- Indicação de bateria fraca.</li> <li>- Possui sensor de inclinação.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses;</li> </ul>	402542	UND	36	R\$ 448,09	R\$ 16.131,24

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
97	<p>Fonte universal para notebook com voltagem auto regulável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve possuir, no mínimo 6 conectores que ajustam a tensão de saída de acordo com o equipamento, sendo compatível com diversos modelos de notebook;</li> <li>- Deve possuir proteções contra carga excessiva, alta potência e curto circuito;</li> <li>- Deve possuir PFC Ativo;</li> <li>- Bivolt automático (tensão de entrada: 110V~220V e frequência: 50/60Hz);</li> <li>- Potência (max): 90W e eficiência energética de no mínimo 80%.</li> <li>- Deve possuir porta USB 5V 2.1A;</li> <li>- Deve acompanhar, no mínimo, os seguintes plugues: 4.8/1.7mm (18,5V); 5.5/2.5mm (19V); 7.4/5.0mm (19,5V); 7.4/5.0mm (18,5V); 5.5/1.7mm (19V); 5.5/3.0mm (19V);</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses do fabricante;</li> <li>- Modelo de Referência: C3 Tech NB-90BK, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	378372	UND	168	R\$ 132,67	R\$ 22.288,56
98	<p>Fonte compatível com o Dell LA65NS2-01</p> <p>Potência 65 W</p> <p>Ampères de saída: 3.34 A</p> <p>Voltagem de saída: 19.5 V</p> <p>Conector de saída: Plug 4.5mm x 3.0mm</p>	378372	UND	35	R\$ 89,86	R\$ 3.145,10

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
99	<p>Fonte Carregador para Notebook Apple MacBook Pro A1278   16.5V 3.65A 60W Pino MagSafe L</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão (Voltagem): 16.5V</li> <li>- Corrente (Amperagem): 3.65A</li> <li>- Potência: 60W</li> <li>- Dimensões do pino: MagSafe Tipo L</li> <li>- Proteção contra sobrecarga</li> <li>- Proteção contra excesso de corrente</li> <li>- Proteção contra excesso de temperatura</li> <li>- Temperatura de operação: 0-40 graus C°</li> <li>- Sistema de regulação de tensão</li> <li>- Comprimento do cabo de força: 1,70 m</li> <li>- Certificação Inmetro - NBR-14136</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Manual do Fabricante;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>	380207	UND	20	R\$ 160,63	R\$ 3.212,60

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
100	<p>Mouse ótico USB com fio para desktop:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Corpo na cor preta com 3 botões, incluindo botão scroll (roda);</li> <li>- Dimensões em centímetros (variação de até 2% aceitáveis): Comprimento: 11,3 cm; Largura 5,7 cm; Altura do Mouse 3,9 cm; Peso 92,8 gramas;</li> <li>- Interface USB com fio de comprimento mínimo 1,5m;</li> <li>- Sistema de tracking: Ótico, Velocidade de tracking: 508 milímetros (20 pol) por segundo, Resolução XY: 800 pontos por polegada (31.5 pontos por milímetro).</li> <li>- Compatível com os Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8 / RT 8. 1 / RT 8 / Windows 7, Mac OSX v10.7-10.10, Android 3.2-5.0;</li> <li>- Características de performance: vida útil do botão esquerdo/direito: 3.000.000 atuações; vida útil do botão de roda: 250. 000 atuações. Vida útil da rolagem vertical: 100.000 voltas (para frente) a não mais de 60 rotações por minuto; 300.000 voltas (em direção ao usuário) em não mais de 60 rotações por minuto.</li> <li>- Deverá ser enviado na proposta folder ou datasheet oficial do fabricante como comprovação das características solicitadas;</li> <li>- Garantia do fabricante de no mínimo 24 meses;</li> <li>- Modelo de Referência: Logitech M100, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	455632	UND	370	R\$ 44,80	R\$ 16.576,00

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
101	<p>Mouse ótico USB sem fio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões mínimas: Comprimento 105,4 mm, Largura 67,9 mm, Profundidade 38.4 mm;</li> <li>- Receptor Nano com no máximo: 15 mm de altura, 20 mm de largura e 7 mm de profundidade e peso 3 g;</li> <li>- Mouse deve incluir baterias do Tipo AA;</li> <li>- Deve possuir 3 botões e botão de rolagem;</li> <li>- Distancia de funcionamento do mouse de no mínimo 20 metros, com conectividade sem fio de 2.4Ghz;</li> <li>- Deve ser compatível com os Sistemas Operacionais: Windows 7 e superior, Mac OS 10.2 e superiores e distribuições Linux com Kernel 2.4 e superiores;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote, marca e manual;</li> <li>- Devendo ser enviado na proposta folder ou datasheet oficial do fabricante como comprovação das características solicitadas.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses com o fabricante.</li> </ul>	464166	UND	195	R\$ 48,11	R\$ 9.381,45

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
102	<p>Conjunto de Teclado e Mouse sem Fio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface Compatível com USB 2.0 ou superior;</li> <li>- Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8 / RT 8.1 / RT 8 / 7, Mac OS X 10.7 - 10.10, Android 3.2 - 5.0</li> <li>- Região do teclado : Padrão ABNT2;</li> <li>- Tecnologia sem fio: Taxa de frequências de 2,4 GHz e Faixa de operação mínima de 5 metros;</li> <li>- Requisitos mínimos de energia: Teclado com 2 pilhas alcalinas AAA (incluído) e Mouse com 1 pilhas alcalinas AA (incluído);</li> <li>- Dimensões aproximadas:- Teclado: Comprimento: 486 mm; Largura: 227 mm; Profundidade / Altura: 45,7 mm e Mouse: Comprimento: 4,47 polegadas (113 mm); Largura do rato: 58,3 mm; Profundidade / Altura: 39,6 mm;</li> <li>Adaptador transceptor RF: Comprimento: 1,09 27,6 mm; Largura: 15,0 mm; Profundidade / altura : 6,89 mm; Peso: 2,8 gramas;</li> <li>- Garantia mínima de 36 meses;</li> <li>- Modelo de Referência: Logitech MK235, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	445539	UND	185	R\$ 136,45	R\$ 25.243,25

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
103	<p>Teclado numérico USB com fio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor preta;</li> <li>- Teclas tipo chocolate;</li> <li>- Deve possuir as teclas backspace e num lock</li> <li>- Deve possuir led indicador;</li> <li>- 19 teclas;</li> <li>- Dimensões mínimas (alt/larg/prof) 12 cm x 8 cm x 2cm</li> <li>- Compatível com Windows 7 e superior, Mac OS 10.2 e superiores e distribuições Linux com Kernel 2.1 e superiores.</li> <li>- Cabo USB com pelo menos 1,4 m do tipo não retrátil</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 36 meses.</li> </ul> <p>Modelo de Referência TC 229, similar ou de qualidade técnica superior.</p>	456590	UND	181	R\$ 36,30	R\$ 6.570,30
104	<p>Teclado usb para computador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Teclas de perfil plano e silenciosas;</li> <li>- Conexão: USB;</li> <li>- Padrão ABNT2;</li> <li>- Design resistente a derramamentos;</li> <li>- Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos;</li> <li>- Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis;</li> <li>- Caracteres nítidos e brilhantes;</li> <li>- Cor preto.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia minima 12 meses.</li> <li>- Modelo de referência: Logitech K120, similar ou de qualidade técnica superior..</li> </ul>	460248	UND	335	R\$ 68,73	R\$ 23.024,55

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
105	<p>Memória RAM para notebook:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Tipo de memória: DDR4</li> <li>- Formato: SODIMM</li> <li>- Capacidade: 8GB (1 x 8GB)</li> <li>- Velocidade de Frequência: 2133MHz</li> <li>- Pinagem: 260-pin</li> <li>- Latência: CL 15</li> <li>- Tensão: 1.2V</li> </ul> <p>- Deve ser fornecida em embalagem original do fabricante, com número de lote e marca.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Modelo de referência: Memória Corsair Value Select,- CMSO8GX4M1A2133C15, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	449234	UND	261	R\$ 231,42	R\$ 60.400,62
106	<p>Memória RAM :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com servidor DELL PowerEdge R710.</li> <li>- Tipo DDR3 ECC RDIMM</li> <li>- Capacidade 8GB</li> <li>- PART NUMBER DELL: A7906303</li> <li>- Frequência de 1066 MHz</li> <li>- 8500R</li> <li>- 240- pinos.</li> </ul> <p>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote, marca e manual</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia mínima de 12 meses</li> <li>- Modelo de Referência: KTD-PE316S/8G, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	458537	UND	47	R\$ 1.105,76	R\$ 51.970,72

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
107	<p>Memória RAM DDR3:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo DDR3;</li> <li>- Capacidade 8GB;</li> <li>- Clock 1333MHz. 204-Pin DIMM DDR3.;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote, marca e manual;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>	11274	UND	105	R\$ 356,63	R\$ 37.446,15
108	<p>Memória RAM DDR3:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo DDR3;</li> <li>- Capacidade 8GB;</li> <li>- Clock 1600Mhz,</li> <li>- Outras características: 1G x 64-bit (8GB) DDR3L-1600 CL11 SDRAM (Synchronous DRAM), 2Rx8, baixa voltagem, baseado no pdao JEDEC, latencia timing 11-11-11 a 1.35V ou 1.5V. 204-pinos. Latencia CAS Programavel: 11, 10, 9, 8, 7, 6. Latency Additive programavel: 0, CL - 2, or CL - 1 clock. 8-bit pre-fetch.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: KVR16LS11/8, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	11274	UND	176	R\$ 371,60	R\$ 65.401,60

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
109	<p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com Desktop;</li> <li>- Tipo DDR3;</li> <li>- Capacidade 8GB;</li> <li>- Barramento 1333 MHz.;</li> <li>- CL9;</li> <li>- Padrão JEDEC 1.5V;</li> <li>- Latência timing 9-9-9;</li> <li>- Latência CAS programável: 9, 8, 7, 6.</li> <li>- O produto deve vir com embalagem original de fábrica, juntamente com seu manual.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: KVR1333D3N9/8G, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	473420	UND	493	R\$ 291,97	R\$ 143.941,21
110	<p>Memória RAM :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com servidor DELL PowerEdge R720.</li> <li>- Tipo DDR3 ECC RDIMM</li> <li>- Capacidade 8GB</li> <li>- PART NUMBER DELL: A7545680</li> <li>- CL11</li> <li>- Frequência de 1.600MHz</li> <li>- PC3-12800</li> <li>- 240- pinos.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote, marca e manual</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses</li> <li>- Modelo de Referência: KTD-PE316S/8G, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	458537	UND	44	R\$ 1.130,42	R\$ 49.738,48

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
111	<p>Memória RAM:  Compatível com Desktop  - Arquitetura DDR3  - Capacidade 4GB  - Frequência 1600MHz  - Tecnologia: PC3 12800 (1600MHz)  - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V  - Tempo de 9-9-9  - Transferência de quatro dados por ciclo de clock;  - Temperatura de Operação: 0 a 85 oC  - Tipo de Burst: interleave e sequencial;  - Memória sem registro: (Não ECC)  - Synchronous DRAM  - Frequência: PC3 12800 CL = 9;  - Quantidade de pinos: 240;  - Quantidade de chips: 16 unidades, sendo 8 de cada lado.  - O produto deve vir com embalagem original de fábrica, juntamente com seu manual.  - Garantia mínima de 12 meses.  - Modelo de Referência: KVR1333D3N9/4G, similar ou de qualidade técnica superior.</p>	11274	UND	130	R\$ 118,94	R\$ 15.462,20

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
112	<p>Placa de rede ethernet</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrada para conector RJ 45</li> <li>- Interface PCI Express</li> <li>- Espelho low profile (perfil baixo) para uso gabinete minitorre</li> <li>- Chipset Realtek RTL8111</li> <li>- Taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full Duplex</li> <li>- Deve ser compatível com redes ethernet 10/100/1000Mbps</li> <li>- Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e IEEE 802.1Q (VLAN)</li> <li>- Controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x)</li> <li>- Padrão de cabeamento compatível CAT-5/6 UTP.</li> <li>- Possuir auto detecção e correção de cabo crossover</li> <li>- Possuir Wake-on-LAN</li> <li>- Compatibilidades com Sistemas Operacionais Windows 10, windows 7, MAC OS 10.4 ou superiores Linux.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Modelos de referências D-link DGE-528T/ZTR , TP-LINK TG-3468 V4, similar ou superior qualidade.</li> </ul>	462602	UND	70	R\$ 43,00	R\$ 3.010,00

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
113	<p>Placa de rede sem fio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Antena removível de no mínimo 2dBi;</li> <li>- Barramento PCI Express 2.0;</li> <li>- Padrão Wireless: IEEE 802.11n (compatível com IEEE 802.11b/g);</li> <li>- Deve funcionar com os protocolos CSMA/CA com ACK, QoS (WMM);</li> <li>- Deve suportar segurança wireless: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES);</li> <li>- Deve trabalhar com as tecnologias de modulação: OFDM/CCK/16-QAM/64-QAM/DBPSK/DQPSK;</li> <li>- Potencia mínima de transmissão de 40 mW (16dBm);</li> <li>- Taxa do sinal mínima de 300Mbps no padrão IEEE 802.11n.</li> <li>- Devendo incluir suporte de perfil baixo (gabinetes SFF).</li> <li>- Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e posterior;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses do fabricante;</li> <li>- Modelo de Referência: Intelbras WPN200 Express, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	460432	UND	135	R\$ 56,98	R\$ 7.692,30

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
114	<p>Bobina em papel térmico para impressora não fiscal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões de 80mm x 40m;</li> <li>- Material: Termoscript KPH 48</li> <li>- Papel Termossensível Amarelo;</li> <li>- Numero de vias: 1;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> <li>- Compatível com modelos: • ELGIN: i7, i9, L42PRO; BEMATCH: MP 100s TH, MP-4200 TH, MP-5100 TH, MP-2100 TH-FI; DARUMA: DR600, DR700, DR800, MACH, FS800i; Sweda: SI-150, SI 300S, SI 300L, SI 300W; Epson: TM-T88V-DT, TM-T88V-i, TM-T20, TM-T88V, TM-T900Fz</li> <li>- Modelo de referência: Maxprint</li> </ul>	461601	CX COM 30	18	R\$ 108,30	R\$ 1.949,40
115	<p>Fita térmica adesiva para rotuladora Brother:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com rotuladora brother PT-70 e PT-80;</li> <li>- Cor preto sobre branco;</li> <li>- Fita M;</li> <li>- Tamanho 12mmx8m;</li> <li>- Deve ser original, ou seja, da mesma marca do fabricante da etiquetadora.</li> <li>- Não serão aceitas fitas do tipo PT compatíveis.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Modelo de Referência: M-231, similar ou de qualidade técnica superior. técnica superior.</li> </ul>	406131	UND	44	R\$ 79,44	R\$ 3.495,36

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
116	<p>Fita térmica adesiva para rotuladora Brother:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com rotuladora brother PT-70 e PT-80;</li> <li>- Cor preto sobre dourado;</li> <li>- Tamanho 12mmx8m;</li> <li>- Deve ser original, ou seja, da mesma marca do fabricante da etiquetadora.</li> </ul> <p>- Não serão aceitas fitas do tipo PT compatíveis;</p> <p>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</p> <p>- Modelo de Referência M-831, similar ou de qualidade técnica superior.</p>	418301	UND	34	R\$ 77,94	R\$ 2.649,96
117	<p>Fita térmica adesiva para Rotuladora DYMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com rotuladora DYMO LM 420P;</li> <li>- Cor preto sobre branco;</li> <li>- Tamanho 12mmx7m; a fita deve ser original, ou seja, da mesma marca do fabricante da etiquetadora.</li> </ul> <p>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</p> <p>- Modelo de Referência Referencia 45013, similar ou de qualidade técnica superior.</p>	279201	UND	43	R\$ 141,79	R\$ 6.096,97

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
118	<p>Etiqueta autoadesiva (para código de barras):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para uso em impressoras Zebra/ARGOX;</li> <li>- Modelo TLP 2844/OS-214 PLUS;</li> <li>- Formato 50 mm de largura x 25 mm de altura;</li> <li>- Em rolo com 1 (uma) carreira (1 coluna de etiqueta de 50 mm);</li> <li>- Apresentados em rolos com mínimo de 1.000 etiquetas (não serão admitidos rolos com quantidade inferior ao estipulado);</li> <li>- Tipo de papel: Couche;</li> <li>- Cor da etiqueta: branca fosca;</li> <li>- Outras Característica: Especial para impressão térmica de códigos de barras; com cantos arredondados; espaçamento: cerca de 2,5 mm entre as etiquetas (horizontal e vertical) e cerca de 2,5 mm da borda externa do rolo; comprimento; com liner transparente siliconizado;</li> <li>- Adesivo da etiqueta: borracha 30g (DFAM 430); para aplicação em papeis, papelão e derivados da celulose, bem como superfícies plastificadas.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> </ul>	388200	ROLO	106	R\$ 10,15	R\$ 1.075,90

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
119	<p>Lâmpada original para projetor Epson:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Referência ELPLP67 tipo Ultra High Efficiency (UHE);</li> <li>- Peça de reposição original para projetor Epson Powerlite S12+/W11+/W12+/X14+ e demais modelos compatíveis.</li> <li>- Deve ser completo, ou seja, deve ser fornecido com o suporte plástico compatível com o alojamento para lâmpada do projetor.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com número de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: ELPLP67 / V13H010L67, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	415426	UND	102	R\$ 240,19	R\$ 24.499,38
120	<p>Lâmpada original para projetor Epson:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Referência ELPLP41 tipo Ultra High Efficiency (UHE);</li> <li>- Peça de reposição original para projetor PowerLite S6, S6+ e demais modelos.</li> <li>- Deve ser completo, ou seja, deve ser fornecido com o suporte plástico compatível com o alojamento para lâmpada do projetor.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com número de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses;</li> <li>- Modelo de Referência: ELPLP41/ V13H010L41, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	426996	UND	33	R\$ 612,96	R\$ 20.227,68

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
121	<p>Lâmpada original para projetor Epson</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Referência ELPLP71</li> <li>- Ultra High Efficiency (UHE)</li> <li>- Peça de reposição original para projetor PowerLite 470, 475W, 480, 485W e BrightLink 475Wi+, 480i, 485Wi e demais modelos.</li> <li>- Deve ser completo, fornecido com o suporte plástico compatível com o alojamento para lâmpada do projetor.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: ELPLP71/ V13H010L71, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	433560	UND	45	R\$ 269,53	R\$ 12.128,85
122	<p>Lâmpada original Epson</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Referência ELPLP78</li> <li>- Ultra High Efficiency (UHE), Compatível com projetores PowerLite S18+/W15+/W18+/X24+</li> <li>- Potência: 200W.</li> <li>- Deve ser fornecido com o suporte plástico compatível com o alojamento para lâmpada do projetor.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: ELPLP78 / V13H010L78, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	430908	UND	53	R\$ 338,02	R\$ 17.915,06

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
123	<p>Lâmpada original para projetor Epson</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Referência ELPLP88</li> <li>- Ultra High Efficiency (UHE)</li> <li>- Peça de reposição original</li> <li>- Compatível com projetor PowerLite X29/W29, X36+</li> <li>- Potência: 200W</li> <li>- Deve ser completo, fornecido com o suporte plástico compatível com o alojamento para lâmpada do projetor.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: ELPLP88 / V13H010L88, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	458434	UND	67	R\$ 251,96	R\$ 16.881,32
124	<p>Cera Ribbon para impressora térmica de código de barras</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões 110mm x 74m</li> <li>- Compatível com impressoras Zebra/Argox</li> <li>- Cor Preta</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca</li> <li>- Modelo de Referência: TLP 2844/OS-214 plus, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	282534	ROLO	78	R\$ 13,97	R\$ 1.089,66

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
125	<p>Solda em fio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Espessura: 1.0mm;</li> <li>- Fio de Solda sem emendas;</li> <li>- Composição: 60% Estanho (Sn) e 40% Chumbo (Pb);</li> <li>- Resinoso;</li> <li>- Deve ser Fornecida em carretel com 500g;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Modelo de referência Cobix CBX-6040-1,0, BEST 189 MSX 10 60x40</li> </ul>	370651	UND	121	R\$ 102,74	R\$ 12.431,54
126	<p>Lâmpada original para projetor Epson:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Referência ELPLP96 / V13H010L96 tipo Ultra High Efficiency (UHE);</li> <li>- Peça de reposição original para projetor Epson PowerLite S39 W39 X39 S41+ X41+ S42+ W42 e demais modelos compatíveis.</li> <li>- Deve ser completo, ou seja, deve ser fornecido com o suporte plástico compatível com o alojamento para lâmpada do projetor.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: ELPLP96 / V13H010L96 , similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	96717	UND	122	R\$ 484,13	R\$ 59.063,86

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
127	<p>Acessório para estudo treinamento tipo Kit raspberry, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Placa-mãe: Arquitetura Raspberry Pi versão 4 modelo B com 8GB de RAM;</li> <li>- Gabinete (case oficial): Com kit de dissipadores de calor em alumínio;</li> <li>- Fonte de Alimentação: capacidade mínima 15.3w USB-C, entrada 127/220V; saída 5.1/3.0A DC, com cabo de 1,5 m ou superior;</li> <li>- Memória micro SD capacidade mínima de 64 GB, Classe 10;</li> <li>- Conversor de USB para ler e gravar memória micro SD em desktops;</li> <li>- CABO HDMI 2.0 4K</li> </ul>	452945	KIT	362	R\$ 1.124,74	R\$ 407.155,88
128	<p>Acessório para estudo treinamento tipo Kit raspberry, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Placa-mãe: Arquitetura Raspberry Pi versão 4 modelo B com 4GB de RAM;</li> <li>- Gabinete (case oficial): Com kit de dissipadores de calor em alumínio;</li> <li>- Fonte de Alimentação: capacidade mínima 15.3w USB-C, entrada 127/220V; saída 5.1/3.0A DC, com cabo de 1,5 m ou superior;</li> <li>- Memória micro SD capacidade mínima de 16 GB, Classe 10;</li> <li>- Conversor de USB para ler e gravar memória micro SD em desktops;</li> <li>- CABO HDMI 2.0 4K</li> <li>- Deve ser fornecida em embalagem original do fabricante, com número de lote e marca.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>	452945	KIT	169	R\$ 867,96	R\$ 146.685,24

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
129	<p>Dock Station (Doca) para Disco Rígido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve possuir 2 baias compatíveis com discos SATA de tamanhos 2,5" e 3,5";</li> <li>- Possuir compatibilidade com USB 3.0;</li> <li>- Função hot swap;</li> <li>- Função Clone;</li> <li>- Botão liga/desliga;</li> <li>- Plug-and-play;</li> <li>- Velocidade de transferência de pelo menos até 5Gbps via USB 3.0;</li> </ul> <p>Suporte a discos de pelo menos até 6TB;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve acompanhar cabo USB 3.0 e cabo com fonte de alimentação bivolt;</li> <li>- Não serão aceitos cases de HDD externos.</li> <li>- Fornecido na embalagem original do fabricante acompanhado de manual em português ou Inglês.</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: MAYMAX</li> <li>- MDCK-HD05U3/BK, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	444947	UND	61	R\$ 208,83	R\$ 12.738,63
130	<p>Pasta térmica de silicone:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização em informática, no isolamento elétrico e condução térmica entre o microprocessador e o cooler;</li> <li>- Cor Branca;</li> <li>- Deve suportar temperaturas até 250 graus;</li> </ul> <p>Fornecido em recipiente com 15g;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses;</li> <li>- Modelo de referência:</li> </ul> <p>IMPLASTEC - PTI.263</p>	345076	UND	264	R\$ 5,18	R\$ 1.367,52

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
131	<p>Testador de fontes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com conectores 20 e 24 pinos, HDD, FDD, SATA, PCI-E, 8 pinos (Dual CPU), Molex.</li> <li>- Testa as tensões: +12V, - 12V, +5V, -5V, +3.3V, e 5V stand by além do Power Good;</li> <li>- Exibe as voltagens da fonte ATX;</li> <li>- Suporta fontes ATX versão 2.0 e 2.01;</li> <li>- Testa fontes de 20 pinos e as mais novas de 24 pinos.</li> <li>- Exibe informações em Display LCD.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia minima de 6 meses.</li> <li>- Modelo de referência Beetronic BT-012.</li> </ul>	473561	UND	66	R\$ 60,71	R\$ 4.006,86
132	<p>Desengripante:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação spray;</li> <li>- Finalidade eliminar ferrugem / repelir umidade / lubrificar;</li> <li>- Aplicacao lubrificante e anticorrosivo</li> <li>- Medida mínima 300ml.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca.</li> <li>- Modelo de referência - WHITE LUB SUPER.</li> </ul>	261317	UND	139	R\$ 6,69	R\$ 929,91

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
133	<p>WebCam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexão: mínima USB 2.0 (full speed and high speed);</li> <li>- Imagem colorida; Lentes Lente Carl Zeiss com foco automático;</li> <li>- Resolução de 1080P em alta definição em formato widescreen (16X9);</li> <li>- Compressão de imagens H.264;</li> <li>- Captura imagem estática com resolução de ate 15 megapixels;</li> <li>- Captura de vídeo Full HD 1080p com resolução de até 1920x1080/interpolação, mínimo 30fps;</li> <li>- Webcam compatível com sistema operacional MS Windows 7 e 8 (32/64 bits) e Windows 10;</li> <li>- Deve funcionar em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC): Mac OS 10.6 ou posterior (HD 720p em FaceTime para Mac ou outros clientes suportados de videochamadas; gravação de vídeo em HD total 1080p com QuickTime Player), ChromeTM OS, AndroidTM v 5.0 ou posterior (com clientes suportados de videochamadas);</li> <li>- Zoom mínimo de 2x;</li> <li>- Detecção de movimentos.</li> <li>- Microfone integrado estéreo com redução de ruído automática;</li> <li>- Correção automática de pouca luz;</li> <li>- Base ajustável para encaixar em monitores e notebook;</li> <li>- Cabo USB medindo no mínimo 1,8m;</li> <li>- Alimentação porta USB;</li> <li>- software com controles de panorâmica, inclinação e zoom;</li> <li>Captura de vídeo e foto; Rastreo de rosto;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e</li> </ul>	474995	UND	238	R\$ 394,21	R\$ 93.821,98

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
	<p>marca;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia de no mínimo 24 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: Logitech HD Pro Webcam C920, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>					

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
134	<p>Dispositivo portátil de captura de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofereça conectividade profissional de vídeo e áudio com suporte para fluxos de trabalho 4K e UltraHD;</li> <li>- Suporte a diversos formatos, de SD a 4K total, tanto em SDI quanto em HDMI. HD / SD HDMI v1.4a 24, 30 ou 36 bits / pixel, RGB ou YUV;</li> <li>- Conexão USB 3.0 para desktop ou laptop;</li> <li>- Barramento alimentado através da interface USB 3.0</li> <li>- Suporte de áudio estéreo incorporado</li> <li>- Suportado por SO no Mac, Windows e Linux.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com número de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> <li>- Modelo de referência LT-228 Lotus</li> </ul>	150036	UND	55	R\$ 109,33	R\$ 6.013,15
135	<p>Suporte para Projetor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve poder ser fixado em teto e parede;</li> <li>- Deve possuir ajuste de Inclinação e rotação;</li> <li>- Suportar peso de no mínimo 8Kg;</li> <li>- Possuir ajuste de altura entre 70 e 90 cm;</li> <li>- Deve incluir em sua embalagem: suporte, parafusos e manual de instalação;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com número de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses;</li> <li>- Modelo de Referência: Brasforma SBRP 756, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	282162	UND	236	R\$ 157,65	R\$ 37.205,40

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
136	<p>Suporte articulado para TV/Monitor de 10" a 70".</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve suportar até 30 kg</li> <li>- Compatíveis com padrão de fixação VESA 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400, 600x400 mm ;</li> <li>- FUNCOES: Avanço / Recuo da tela;</li> <li>- Giro horizontal: Até 90 graus (Esquerda / Direita);</li> <li>- Ajuste de inclinação (TILT): de 15 graus;</li> <li>- DISTANCIA DA PAREDE: Distância Mínima: 6,5 cm (Braços recolhidos); Distância Máxima: 51 cm (Braços estendidos).</li> <li>- Aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática;</li> <li>- 4 pontos de fixação;</li> <li>- Deve ser fornecido na embalagem original com manual de instruções para instalação, certificado de garantia, parafusos e buchas para fixação do suporte, parafusos para fixação do monitor/TV.</li> <li>- Garantia mínima de 36 meses.</li> <li>- Modelo de Referência: SBRP1440, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	450792	UND	54	R\$ 161,94	R\$ 8.744,76

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
137	<p>Suporte fixo universal perfil slim para TV</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- indicado para suportar TVs Plasma/3D/LCD/LED com peso ate 100kg;</li> <li>- Suportar televisores de 14" a75";</li> <li>- Compatível com padrão de fixação VESA 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x400, 800x400 mm (HxV).</li> <li>- Distância do suporte para a parede máximo 3,5 cm.</li> <li>- Fornecido com roldana escalonada e bucha de encosto (apoio inferior).</li> <li>- Suporte confeccionado em material Aço Carbono e Nylon Reforçado, acabamento em tratamento Anti-Corrosao e pintura Eletrostática.</li> <li>- Deve ser fornecida em embalagem original lacrada pelo fabricante.</li> <li>- A embalagem deve ser do tipo blister ou caixa de papelão e deverá conter manual de instruções / certificado de garantia, gabarito de instalação, parafusos e buchas para fixação do suporte e parafusos para fixação da TV / Monitor.</li> <li>- Garantia mínima de 36 meses.</li> <li>- Modelo de Referência. ELG GENIUS, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	458914	UND	105	R\$ 24,10	R\$ 2.530,50

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
138	<p>Suporte para Ferro de Solda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Base estável de sustentação em metal;</li> <li>- Armação helicoidal para suporte do ferro de solda;</li> <li>- Cilíndrico para perfeito posicionamento do ferro;</li> <li>- Local específico para esponja vegetal;</li> <li>- Deve acompanhar uma esponja vegetal para limpeza de ponta;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 6 meses;</li> <li>- Modelo de referência HIKARI-21K150.</li> </ul>	278691	UND	88	R\$ 19,96	R\$ 1.756,48
139	<p>Suporte ergonômico para notebook com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir regulagem de inclinação;</li> <li>- Ter acabamento em plástico ou borracha nos pontos de contato;</li> <li>- Estrutura em aço cromado, titânio ou alumínio;</li> <li>- Permitir notebooks com tela de pelo menos 11 a 17 polegadas;</li> <li>- Suportar notebooks de pelo menos 4Kg;</li> <li>- Ter um peso máximo de 500g;</li> <li>- Ter base aberta;</li> <li>- Ser dobrável;</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>	430274	UND	110	R\$ 58,03	R\$ 6.383,30

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
140	<p>Suporte de mesa para monitor de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 níveis de ajuste, com 5 cm até 17 cm de elevação.</li> <li>- Fabricado em termoplástico injetado.</li> <li>- Cor preta.</li> <li>- Retangular com medidas aproximadas de 27x33 cm.</li> <li>- Pés desmontáveis.</li> <li>- Peso suportado mínimo 20kg.</li> <li>- Sem folga nos encaixes dos pés.</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Modelo de referência Multilaser – AC125</li> </ul>	123455	UND	280	R\$ 56,63	R\$ 15.856,40
141	<p>Autotransformador (autotrafo) 2000 VA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve possuir gabinete em plástico nylon isolado;</li> <li>- Deve ser capaz de transformar 110V em 220V e 220V em 110V;</li> <li>- Deve possuir sistema de adaptador de pluga tripolar para permitir a conexão do cabo de energia nas entradas/saídas;</li> <li>- Possuir alça para transporte;</li> <li>- Deve possuir todos os plugs e tomadas do tipo tripolar de acordo com a norma brasileira NBR1413;</li> <li>- Deve possuir cabo 3x0,75mm<sup>2</sup> de no mínimo 1,2 m de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136</li> <li>- Deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com numero de lote e marca;</li> <li>- Garantia mínima de 3 meses;</li> <li>- Modelo de Referência: Forceline 294, similar ou de qualidade técnica superior.</li> </ul>	362485	UND	82	R\$ 246,28	R\$ 20.194,96

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor unitário máximo Aceitável (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 3.506.423,21

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s). (SUPRESSÃO).

<b>Órgão Gerenciador:</b>					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

<b>Órgão Participante:</b>					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

<b>Órgão Participante:</b>					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

<b>Órgão Participante:</b>					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. (SUPRESSÃO)~~

1.3. ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (SUPRESSÃO)~~

1.4. ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015. (SUPRESSÃO)~~

- 1.5. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e Órgão (s) e entidade (s) participante (s) são apresentadas conforme Adendo I do Termo de Referência. (INCLUSÃO)
- 1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 meses contados a partir da assinatura da ata. A contratação não ocorre com a homologação do certame, especialmente em se tratando de registro de preços, onde a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar (art. 16 do Decreto 7.892/2013). Portanto, a vigência da contratação não pode iniciar em momento anterior à celebração do instrumento que a formalize. (INCLUSÃO)
- 1.7. Por entender que a natureza do consumo dos bens objeto deste processo se enquadra nos termos dos inciso I, II e III do art. 3º do Decreto 7.892/2013, é que sugere-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente solicitação. (INCLUSÃO)
- 1.8. A opção pelo sistema de Registro de Preço se justifica em razão de ser uma aquisição prevista no calendário de compras e contratações comuns no âmbito do IFRN, para o exercício de 2021, que ao final será adquirido uma grande quantidade de materiais para os campi deste instituto, dificultando o estoque de todo o material nos almoxarifados. Dessa forma, entende-se que é mais conveniente e viável para administração receber o material na forma de entregas parceladas. (INCLUSÃO)
- 1.9. A escolha pela modalidade de Sistema de Registro de Preço poderá também trazer economia financeira para administração pública, bem como economia processual e de tempo, pois, todos itens requeridos neste processo também serão adquiridos por outros Campi do IFRN ou até mesmo por outros Órgãos Públicos, de forma que fica assim justificada a nossa escolha pela modalidade citada acima. (INCLUSÃO)
- 1.10. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por todos os órgãos da Administração Pública que desejarem fazer uso da mesma, desde que autorizada por essa unidade gestora e aceita pelo fornecedor, até o quantitativo de duas vezes do valor de cada item registrado na Ata de Registro de preço. (INCLUSÃO)
- 1.11. A justificativa para esta permissão é facilitar o processo de compras no âmbito da administração pública, tendo em vista que a adesão à ata, desde que observada a situação de preço mais vantajoso, é um processo menos moroso e oneroso do que um processo licitatório comum, pois a possibilidade de utilização da ata por outro órgão atende aos princípios de eficiência e economicidade, por reduzir a duplicidade de esforços, ensejar economia processual e proporcionar celeridade ao processo de aquisição. (INCLUSÃO)
- 1.12. A licitação será dividida por itens, considerando o Art. 23, § 1º da lei 8.666/93 “As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.” (INCLUSÃO)

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Os itens listados no presente Termo de Referência fazem parte de planejamento para aquisição de materiais de consumo de Tecnologia da Informação do IFRN Campus Natal-Central. (INCLUSÃO)

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. (INCLUSÃO)
- 4.2. Conforme Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002: Art. 1º, parágrafo único, “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (INCLUSÃO)
- 4.3. A licitação/modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo MENOR PREÇO. Considerando a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 15, inciso II, as licitações na modalidade de Pregão Eletrônico por Registro de Preço, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir os itens cotados em sua totalidade. (INCLUSÃO)
- 4.4. O pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) foi previsto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (Art. 15, § 3º), e regulamentado através do Decreto n° 8.250, de 23 de maio de 2014 (em substituição ao Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 12 ) e Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018, onde ficou decretado dentre outras coisas, a vigência do Pregão e dos Preços Registrado pelos vencedores, esta vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo permitido sua prorrogação em nenhuma hipótese. (INCLUSÃO)
- 4.5. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) tem como objetivo atender princípios de economicidade e eficiência, pois as aquisições poderão ocorrer considerando espaço para armazenamento do material, demandas existentes e a conveniência de entrega. Essas justificativas estão presentes no Art. 3º do DECRETO N° 7.892, DE 23 de janeiro de 2013. (INCLUSÃO)

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. ~~Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial~~
- ~~Ou~~
- 5.2. ~~Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.~~
- 5.3. Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis (Art. 5º). (INCLUSÃO)
- 5.4. Os bens deverão ser, preferencialmente constituídos de material biodegradável, conforme ABNT 15448-1 / 15448-2. (INCLUSÃO)
- 5.5. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), dentre outros. (INCLUSÃO)
- 5.6. Foi consultado o GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União (AGU), e apesar de alguns itens estarem contemplados quanto à logística reversa por parte do fornecedor, esses critérios não foram adotados nesse documento, em virtude do baixo valor da aquisição e quantitativos dos itens, o que inviabiliza tal exigência. Dessa forma, esse órgão se compromete a dar a destinação correta quanto ao descarte de plásticos e embalagens desses produtos. (INCLUSÃO)

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa (**única**), nos seguintes endereços:

QUALIFICAÇÃO	ÓRGÃO	LOCAL DE ENTREGA
GERENCIADOR	IFRN Campus Natal Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Bairro Tirol, Natal - RN. CEP: 59.015-000, conforme o horário de funcionamento dessa coordenação, por meio de prévio agendamento, tendo em vista a situação de pandemia que ora nos encontramos. E-mail e telefone para contato: <a href="mailto:calmox.cnat@ifrn.edu.br">calmox.cnat@ifrn.edu.br</a> , (84) 4005-9818.
PARTICIPANTE	IFRN Campus Natal - Cidade Alta	Av. Rio Branco, 743 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-003. Conforme o horário de funcionamento dessa coordenação. E-mail e telefone para contato: <a href="mailto:diad.calc@ifrn.edu.br">diad.calc@ifrn.edu.br</a> , (84)4005-0955.
PARTICIPANTE	IFRN Campus Natal Zona-Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN. CEP 59.112-490; TELEFONE PARA CONTATO: (84) 4006-9527 / 9523; HORÁRIO DE ENTREGA: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
PARTICIPANTE	IFRN Campus Parnamirim	Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Bairro Nova Esperança, Parnamirim - RN. CEP: 59143-455, conforme o horário de funcionamento dessa coordenação, por meio de prévio agendamento, tendo em vista a situação de pandemia que ora nos encontramos. E-mail e telefone para contato: <a href="mailto:compat.par@ifrn.edu.br">compat.par@ifrn.edu.br</a> , (84)4005-4108.
PARTICIPANTE	IFRN Campus São Gonçalo do Amarante	Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo do Amarante-RN   CEP: 59291-727, em dias úteis das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00hs.
PARTICIPANTE	IFRN Campus Nova Cruz	Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia   Nova Cruz-RN   CEP: 59215-000, conforme o horário de funcionamento dessa coordenação, por meio de prévio agendamento, tendo em vista a situação de pandemia que ora nos encontramos. E-mail e telefone para contato: <a href="mailto:compat.nc@ifrn.edu.br">compat.nc@ifrn.edu.br</a> , (84)4005-4107.
PARTICIPANTE	IFRN Campus Canguaretama	BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, Canguaretama - RN, CEP: 59190-000, conforme o horário de funcionamento dessa coordenação, por meio de prévio agendamento, tendo em vista a situação de pandemia que ora nos encontramos. E-mail e telefone para contato: <a href="mailto:compat.cang@ifrn.edu.br">compat.cang@ifrn.edu.br</a> , (84)4005-4114.
PARTICIPANTE	IFRN Campus São Paulo do Potengi	RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi-RN CEP 59460-000, conforme o horário de funcionamento dessa coordenação, por meio de prévio agendamento, tendo em vista a situação de pandemia que ora nos encontramos. E-mail e telefone para contato: <a href="mailto:compat.spp@ifrn.edu.br">compat.spp@ifrn.edu.br</a> , (84)4005-4112.
PARTICIPANTE	IFRN Reitoria	Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN CEP: 59015-300.
PARTICIPANTE	IFRN Campus Avançado de Lajes	BR 304, Km 120, Centro – Lajes/RN – CEP 59535-000 – Fone (84) 4005.4116, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, e-mail: <a href="mailto:diad.laj@ifrn.edu.br">diad.laj@ifrn.edu.br</a> .
PARTICIPANTE	IFRN Avançado de Parelhas	Rua Dr. Mauro Duarte, s/n - Bairro José Clóvis, Parelhas-RN – CEP 59.360-000.

PARTICIPANTE	IFRN Campus Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP 59628-330 - Fone (84) 3422-2668, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h
PARTICIPANTE	IFRN Campus Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Bairro Valfredo Galvão. Currais Novos/RN, em horário comercial, das 07:00 às 17:00.
PARTICIPANTE	IFRN Campus Ipanguaçu	RN 118, S /N, Povoado Base Física -Zona Rural - IPANGUAÇU/RN, CEP 59508-000. Telefone para contato: (84) 4005-4104.
PARTICIPANTE	IFRN Campus Caicó	RN 288, s/n - Bairro Nova Caicó. Caicó-RN – CEP 59.300-000. Horário: 08hs às 12hs – 13hs às 17hs.
PARTICIPANTE	IFRN Campus Apodi	RN 233, Km-02, Nº 999, Bairro Chapada do Apodi, Apodi-RN. CEP: 59700-000. Telefone para contato: (84) 4005-4101. O horário para recebimento da mercadoria pelo setor responsável será de 8:00h às 12:00h.
PARTICIPANTE	IFRN Campus Santa Cruz	Rua São Braz, Nº 304, Bairro Paraíso - Santa Cruz /RN, CEP 59200-000.
PARTICIPANTE	IFRN Campus João Câmara	BR-406 KM 73 3500 Perímetro Rural, João Câmara - RN, 59550-00. TELEFONE PARA CONTATO: (84) 4005-4105 E-MAIL: diad.jc@ifrn. edu.br.
PARTICIPANTE	IFRN Campus Pau dos Ferros	Rod. BR 405, km 154 – Chico Cajá – Pau dos Ferros - RN, 59.900- 000, em dias úteis das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00hs.

6.2. **No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante. (SUPRESSÃO)**

6.3. **Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. (INCLUSÃO)**

6.4. **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (INCLUSÃO)**

6.5. **Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. (INCLUSÃO)**

6.5.1. **Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.**

6.6. **O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. (INCLUSÃO)**

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

~~8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (SUPRESSÃO)~~

- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

~~ou~~

~~9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições: (SUPRESSÃO)~~

~~9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~9.1.2. ....~~

~~9.1.3. ....~~

~~9.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. (SUPRESSÃO)~~

~~9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. (SUPRESSÃO)~~

~~9.3.1. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas (SUPRESSÃO)~~

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por não se tratar de contrato continuado. (INCLUSÃO).

### OU

~~14.1. O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais. (SUPRESSÃO)~~

~~14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (SUPRESSÃO)~~

~~14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;—~~

~~14.2.2. seguro garantia;—~~

~~14.2.3. fiança bancária.—~~

~~14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante. (SUPRESSÃO)~~

~~14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readoquada ou renovada nas mesmas condições. (SUPRESSÃO)~~

~~14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada. (SUPRESSÃO)~~

~~14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria. (SUPRESSÃO)~~

~~14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93). (SUPRESSÃO)~~

## ~~15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS. (SUPRESSÃO)~~

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):~~

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

- 15.3. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~
- 15.4. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~
- 15.5. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- 15.6. ~~Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~
- 15.7. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~
- 15.8. ~~Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- 15.9. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- 15.10. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~
- 15.11. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - fraudar na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo; ou
  - cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - Multa:**
    - moratória de **1%** (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias;
    - compensatória de **20 %** (**vinte** por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
  - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. ~~Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão (SUPRESSÃO)~~

~~17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.~~

~~17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~17.3.1.1.1. ....~~

~~17.3.1.1.2. ....~~

~~17.3.1.1.3. ....~~

~~17.3.1.1.4. ....~~

~~17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

17.4. ~~O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012. (SUPRESSÃO)~~

OU

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

~~17.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso) (SUPRESSÃO)~~

17.4.2. **Valores unitários máximos aceitáveis: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.**

17.5. ~~O critério de julgamento da proposta é o menor preço global. (SUPRESSÃO)~~

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. ~~O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. (SUPRESSÃO)~~

OU

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.506.423,21 (três milhões e quinhentos e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte um centavos).**

OU

18.1. ~~O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será .... (SUPRESSÃO)~~

## ~~19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. (SUPRESSÃO)~~

~~19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

*Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*  
*Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*  
*Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).*

**OU**

- 19.2. ~~A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

Município de **Natal**, **11**. de **abril** de **2022**.

---

Identificação e assinatura (s) do (s) servidor (es) ou equipe) responsável:

#### **ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Diderot Franco Sampaio Júnior  
Matrícula – 1882329  
Diretor de Tecnologia da Informação  
DTI/CNAT – IFRN *Campus* Natal-Central  
INTEGRANTE DEMANDANTE  
[Assinado Eletronicamente]

Fabiano Faustino de Oliveira  
Matrícula – 1879877  
Técnico Tecnologia da Informação  
DTI/CNAT– IFRN *Campus* Natal-Central  
INTEGRANTE TÉCNICO  
[Assinado Eletronicamente]

Kiev Luiz de Araújo Pereira  
Matrícula – 1886910  
COCOMP/CNAT – IFRN *Campus* Natal – Central  
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO  
[Assinado Eletronicamente]

## DESPACHO MOTIVADO

Pelos poderes delegados ao Diretor Geral do Campus Natal Central, através da **Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020**, publicada no **DOU de 23 de dezembro de 2020**, considerando presente nesta solicitação o interesse público pela característica indispensável da aquisição de **materiais de consumo de TI (Tecnologia da Informação) para DTI/CNAT**, previstos no Termo de Referência, para garantir a manutenção dos serviços prestados pelo IFRN à sociedade, aprovo o termo de referência e autorizo a realização deste Pregão eletrônico (SRP), em conformidade com o Termo de Referência apresentado neste processo.

JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS  
Diretor-Geral do campus Natal-Central  
Designação através da Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN.  
Delegação de Competência através da Portaria nº 1.800/2020 - RE/IFRN.  
[Assinado Eletronicamente]

**ADENDO I – Estimativas de consumo individualizadas por órgão.**

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
1	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	5	10	10	24,80	248,00	114	2827,20
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5		124,00		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10		248,00		
	154582 - INST.FED. RN/CÂMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	3	3		74,40		
	154840 - INST.FED RN/CÂMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	5	30	30		744,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4		99,20		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CÂMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	9	14	14		347,20		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CÂMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	1	3	3		74,40		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CÂMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	3	10	10		248,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CÂMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	3	10	10		248,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CÂMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	5	5		124,00		
158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CÂMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10	248,00				
2	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5	34,60	173,00	100,00	3460,00
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10		346,00		
	154840 - INST.FED RN/CÂMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	5	30	30		1038,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4		138,40		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	8	13	13		449,80		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	3	10	10		346,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	3	13	13		449,80		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	5	5		173,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		346,00		
	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	3	5	5		65,10		
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5		65,10		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10		130,20		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	5	30	30		390,60		
3	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4	13,02	52,08	110	1432,20
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	8	13	13		169,26		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	1	3	3		39,06		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	3	10	10		130,20		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	3	10	10		130,20		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	5	5		65,10		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		130,20		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5		65,10		
4	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5	13,72	68,60	106	1454,32
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10		137,20		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	6	6		82,32		
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	5	30	30		411,60		
	158155 - INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4		54,88		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	8	13	13		178,36		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	3	10	10		137,20		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	3	13	13		178,36		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	5	5		68,60		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		137,20		
5	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	20	40	40	60,23	2409,20	485	29211,55
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	40	40		2409,20		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	40	40		2409,20		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		602,30		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	2	5	5		301,15		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	30	30		1806,90		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	20	100	100		6023,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	20	40	40		2409,20		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	40	80	80		4818,40		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	50	50		3011,50		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	20	50	50		3011,50		
6	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5	127,82	639,10	273	34894,86
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	30	30		3834,60		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	6	12	12		1533,84		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/RN	Canguaretama/RN	Participante	20	50	50		6391,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	5	5		639,10		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		1278,20		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		511,28		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	5	10	10		1278,20		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	13	25	25		3195,50		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	10	10		1278,20		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	1	2	2		255,64		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	25	50	50		6391,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	3	5	5		639,10		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	20	25	25		3195,50		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	5	5		639,10		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	25	25		3195,50		
7	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	2	5	5	303,26	1516,30	102	30932,52
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	10	10		3032,60		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	5	5		1516,30		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	2	5	5		1516,30		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	10	20	20		6065,20		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	10	10	331,50	3032,60	42	13923,00
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	1	2	2		606,52		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	20	20		6065,20		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	3	10	10		3032,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		1516,30		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		3032,60		
8	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	3	3	331,50	994,50	42	13923,00
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/RN	Canguaretama/RN	Participante	2	5	5		1657,50		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	1	1		331,50		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4		1326,00		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		1657,50		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	2	6	6		1989,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		1657,50		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	3	3		994,50		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	10	10		3315,00		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
9	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	3	5	5	582,33	2911,65	122	71044,26
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	8	8		4658,64		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	2	5	5		2911,65		
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	3	3		1746,99		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	5	5		2911,65		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	2	5	5		2911,65		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	8	15	15		8734,95		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	6	12	12		6987,96		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	6	6	6		3493,98		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	3	3		1746,99		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	15	15		8734,95		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	2	2		1164,66		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	4	8	8		4658,64		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	15	15		8734,95		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		5823,30		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5		2911,65		
10	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	1	2	2	180,02	360,04	44	7920,88
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5		900,10		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	4	4		720,08		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	2	5	5		900,10		
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	3	3		540,06		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	1	2	2		360,04		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		900,10		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	5	5	5		900,10		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	5	5		900,10		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	3	3		540,06		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	2	5	5		900,10		
11	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	20	40	40	33,58	1343,20	700	23506,00
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	30	30		1007,40		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	20	20		671,60		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	20	100	100		3358,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	10	20	20		671,60		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	60	120	120		4029,60		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	25	50	50		1679,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	30	30		1007,40		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	10	20	20		671,60		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	20	100	100		3358,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	20	60	60		2014,80		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	20	50	50		1679,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	20	60	60		2014,80		
12	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	5	10	10	21,30	213,00	281	5985,30
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	14	14		298,20		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	50	50		1065,00		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	5	13	13		276,90		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	25	25		532,50		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	5	20	20		426,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	10	10		213,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	5	7	7		149,10		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		213,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	1	1	1		21,30		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	25	25		532,50		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	31	31		660,30		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	5	5	5		106,50		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	25	25		532,50		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	25	25		532,50		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5		106,50		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5		106,50		
13	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	3	5	5	44,63	223,15	365	16289,95
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		446,30		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	25	50	50		2231,50		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	50	200	200		8926,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	100	100		4463,00		
14	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	2	2	129,97	259,94	47	6108,59
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	2	2		259,94		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRRN	Canguaretama/RN	Participante	1	2	2		259,94		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	4	4		519,88		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	7	7		909,79		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	5	10	10		1299,70		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	1	2	2		259,94		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	6	6		779,82		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	2	2	2		259,94		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	2	2		259,94		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	1	1		129,97		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		649,85		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	2	2		259,94		
	15	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	1		1		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	3	3		935,97		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	2	5	5		1559,95		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	2	3	3		935,97		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		935,97		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	1	1	1		311,99		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	3	3		935,97		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	4	4		1247,96		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	2	2		623,98		
16	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	5	25	25		4414,25		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	4	4		706,28		
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	3	3		529,71		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	9	9	176,57	1589,13	88	15538,16
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	12	12		2118,84		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	15	15		2648,55		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	10	10		1765,70		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	5	5		882,85		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5		882,85		
17	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	10	10	12,01	120,10	400	4804,00
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	10	10		120,10		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	20	40	40		480,40		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	7	15	15		180,15		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	35	70	70		840,70		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	25	25		300,25		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	70	150	150		1801,50		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	20	50	50		600,50		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	30	30		360,30		
18	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	5	10	10	51,23	512,30	254	13012,42
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10		512,30		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	5	10	10		512,30		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	10	100	100		5123,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	10	10		512,30		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	15	15		768,45		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	5	5	5		256,15		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		204,92		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	15	15		768,45		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	10	15	15		768,45		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	30	30		1536,90		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	20	20		1024,60		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	10	10		512,30		
19	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	20	40	40	43,65	1746,00	382	16674,30
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	2	4	4		174,60		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10		436,50		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	20	20		873,00		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	10	50	50		2182,50		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	10	100	100		4365,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	15	15		654,75		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	10	20	20		873,00		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	3	3	3		130,95		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	20	40	40		1746,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	10	30	30		1309,50		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	30	30		1309,50		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	20	20		873,00		
20	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10		382,30		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	5	10	10		382,30		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/RN	Canguaretama/RN	Participante	5	20	20		764,60		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	20	100	100		3823,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10	38,23	382,30	303	11583,69
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		382,30		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	15	15		573,45		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	15	15	15		573,45		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	3	3	3		114,69		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	20	20		764,60		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	20	20		764,60		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	10	20	20		764,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	20	20		764,60		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	20	20		764,60		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	10	10		382,30		
21	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10	8,40	84,00	171	1436,40
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/RN	Canguaretama/RN	Participante	5	10	10		84,00		
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5		42,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	10	20	20		168,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	4	6	6		50,40		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		84,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	10	10		84,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	15	15		126,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	10	40	40		336,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	30	30		252,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	15	15		126,00		
22	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10	17,30	173,00	107	1851,10
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	5	10	10		173,00		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	10	10		173,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	3	3		51,90		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		173,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		69,20		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		173,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	10	10		173,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	30	30		519,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	10	10		173,00		
23	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	1	2	2	51,02	102,04	39	1989,78
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	5	5		255,10		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	3	3		153,06		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	9	9		459,18		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		255,10		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	5	5		255,10		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		255,10		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	2	5	5		255,10		
24	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	5	19	19	202,20	3841,80	301	60862,20
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	15	15		3033,00		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	25	60	60		12132,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	10	50	50		10110,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		1011,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	5	10	10		2022,00		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	10	20	20		4044,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	15	15		3033,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçú/RN	Participante	7	7	7		1415,40		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	25	60	60		12132,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		2022,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	30	30		6066,00		
25	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5		246,50	40	1972,00
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	5	5		246,50		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		246,50		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		246,50		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5	49,30	246,50		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		246,50		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		246,50		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		246,50		
26	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5		334,00	133	8884,40
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10	66,80	668,00		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRRN	Canguaretama/RN	Participante	5	10	10		668,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5		334,00		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	5	5		334,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	5	10	10		668,00		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		334,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	40	40		2672,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	3	5	5		334,00		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	3	3	3		200,40		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	10	10		668,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	10	10		668,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		668,00		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5		334,00		
27	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5	216,82	1084,10	41	8889,62
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5		1084,10		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		1084,10		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		1084,10		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		1084,10		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	10	10		2168,20		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	1	1	1		216,82		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		1084,10		
28	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	3	5	5	47,32	236,60	117	5536,44
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	2	10	10		473,20		
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	4	4		189,28		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		236,60		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	10	20	20		946,40		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	20	20		946,40		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	20	20	20		946,40		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	20	20		946,40		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	8	8		378,56		
158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5	236,60				
29	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	10	20	20	66,48	1329,60	216	14359,68
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	2	6	6		398,88		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	8	8		531,84		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2		132,96		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		664,80		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	10	20	20		1329,60		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	20	20		1329,60		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	50	50		3324,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	10	60	60		3988,80		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	10	10		664,80		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		664,80		
	30	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	5	120	120	36,56		
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		Nova Cruz/RN	Participante	10	50	50	1828,00			
154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE		São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	15	15	548,40			
154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI		SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	10	10	10	365,60			
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE		Lajes/RN	Participante	8	10	10	365,60			
158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ		Mossoró/RN	Participante	25	50	50	1828,00			

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20	30,52	731,20	322	9827,44
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	8	9	9		329,04		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	1	2	2		73,12		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	50	50		1828,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	10	10		365,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	15	15		548,40		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		365,60		
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	5	20	20		610,40		
31	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	50	50	1526,00			
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	4	15	15	457,80			
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	10	40	40	1220,80			
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10	305,20			
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	25	50	50	1526,00			
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20	610,40			
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	10	10	10	305,20			

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	1	2	2		61,04		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	50	50		1526,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	15	15		457,80		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	40	40		1220,80		
32	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	5	10	10	96,13	961,30	154	14804,02
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	3	9	9		865,17		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	4	15	15		1441,95		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5		480,65		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	5	10	10		961,30		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	30	30		2883,90		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	13	25	25		2403,25		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	5	5	5		480,65		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	4	15	15		1441,95		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	4	15	15		1441,95		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	4	15	15		1441,95		
33	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	5	10	10	74,86	748,60	145	10854,70

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	4	8	8		598,88		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	15	15		1122,90		
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	20	20		1497,20		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	1	2	2		149,72		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	30	30		2245,80		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	5	8	8		598,88		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	6	7	7		524,02		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	4	15	15		1122,90		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	4	15	15		1122,90		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	4	15	15		1122,90		
34	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	6	6	533,22	3199,32	10	5332,20
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	1	1		533,22		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	3	3		1599,66		
35	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	2	2	404,97	809,94	16	6479,52
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	1	2	2		809,94		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		1214,91		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	3	3		1214,91		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	3	3		1214,91		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	3	3		1214,91		
36	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	15	25	25	31,25	781,25	152	4750,00
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	8	8		250,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		625,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	15	15	15		468,75		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	12	24	24		750,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	15	25	25		781,25		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	10	10		312,50		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	15	25	25		781,25		
37	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	2	3	3	167,03	501,09	20	3340,60
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		835,15		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	2	3	3		501,09		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	3	3		501,09		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	3	3		501,09		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	2	2		334,06		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	1	1		167,03		
38	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	30	30	62,45	1873,50	543	33910,35
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	16	28	28		1748,60		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/RN	Canguaretama/RN	Participante	5	100	100		6245,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	20	60	60		3747,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	15	15		936,75		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	25	50	50		3122,50		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		1249,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	5	5	5		312,25		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	20	100	100		6245,00		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	30	60	60		3747,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	30	30		1873,50		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	20	20		1249,00		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	25	25		1561,25		
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	8	17	17		95,37		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	30	30		168,30		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	5	30	30		168,30		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		56,10		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	25	50	50		280,50		
39	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	50	100	100	5,61	561,00	757	4246,77
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	20	20		112,20		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	50	200	200		1122,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	50	200	200		1122,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	50	100	100		561,00		
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	20	20		1652,60		
40	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5	82,63	413,15	157	12972,91
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	6	20	20		1652,60		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	16	22	22		1817,86		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		413,15		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	10	20	20		1652,60		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		1652,60		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	20	20		1652,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	25	25		2065,75		
41	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	10	10	27,07	270,70	65	1759,55
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	5	15	15		406,05		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	10	10		270,70		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	10	10		270,70		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		270,70		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	10	10		270,70		
42	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	1	2	2	381,00	762,00	35	13335,00
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	0	3	3		1143,00		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5		1905,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	3	3		1143,00		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		1905,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		1905,00		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		1905,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		1905,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	2	2		762,00		
43	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	10	20	20	32,93	658,60	252	8298,36
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	10	15	15		493,95		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	30	30		987,90		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	5	15	15		493,95		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	30	30		987,90		
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	10	10		329,30		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	7	10	10		329,30		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		131,72		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	10	20	20		658,60		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	10	20	20		658,60		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20	28,63	658,60	188	5382,44
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	15	20	20		658,60		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	30	30		987,90		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	8	8		263,44		
44	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	5	10	10	28,63	286,30	188	5382,44
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	4	10	10		286,30		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	25	25		715,75		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	30	50	50		1431,50		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	5	5		143,15		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	8	8		229,04		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	3	6	6		171,78		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	4	8	8		229,04		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		286,30		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	20	20		572,60		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	4	10	10		286,30		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	6	6		171,78		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	4	10	10		286,30		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	4	10	10		286,30		
45	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	1	1	1	377,67	377,67	23	8686,41
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4		1510,68		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		1888,35		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		1888,35		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	3	3		1133,01		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		1888,35		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	6	10	10		844,30		
46	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2	84,43	168,86	76	6416,68
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	8	8		675,44		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	2	4	4		337,72		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		844,30		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	6	6		506,58		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	7	7	7		591,01		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	4	10	10		844,30		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	2	4	4		337,72		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		422,15		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		844,30		
47	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	30	30	31,90	957,00	323	10303,70
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	5	10	10		319,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	1	3	3		95,70		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	25	50	50		1595,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	20	60	60		1914,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	50	50		1595,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	10	20	20		638,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	50	50		1595,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	50	50		1595,00		
48	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5	34,27	171,35	127	4352,29

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5		171,35		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5		171,35		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		342,70		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		342,70		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	6	12	12		411,24		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	20	20		685,40		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	20	20		685,40		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	20	20		685,40		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	20	20		685,40		
49	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5	74,86	374,30	176	13175,36
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	20	20		1497,20		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	30	50	50		3743,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	10	10		748,60		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	7	7		524,02		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		374,30		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		1497,20		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	4	4	4		299,44		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		374,30		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	20	20		1497,20		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	30	30		2245,80		
50	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	10	20	20		2329,40		
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5		582,35		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	30	30		3494,10		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	1	1		116,47		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	20	20		2329,40		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2	116,47	232,94	205	23876,35
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		1164,70		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	1	2	2		232,94		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	2	4	4		465,88		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	10	20	20		2329,40		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	10	10	10		1164,70		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	20	40	40		4658,80		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	1	1		116,47		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	30	30		3494,10		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		1164,70		
	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	5	10	10		345,70		
51	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	10	10		345,70	151	5220,07
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		172,85		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		345,70		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	30	30		1037,10		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	12	12	12	34,57	414,84		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	4	4	4		138,28		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	10	10		345,70		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	10	10		345,70		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		345,70		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	30	30		1037,10		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	10	10		345,70		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	15	15		699,30		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	20	50	50		2331,00		
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	30	30		1398,60		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		233,10		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	8	15	15		699,30		
52	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20	46,62	932,40	193	8997,66
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	13	13	13		606,06		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	15	15		699,30		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	20	20		932,40		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	10	10		466,20		
53	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	10	10	18,08	180,80	65	1175,20
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	20	20		361,60		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		90,40		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		180,80		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	10	10		180,80		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		180,80		
54	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	15	40	40	101,72	4068,80	188	19123,36
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	20	20		2034,40		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	8	8		813,76		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	20	40	40		4068,80		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	10	10	10		1017,20		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	15	40	40		4068,80		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	30	30		3051,60		
55	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	3	6	6	140,42	842,52	56	7863,52
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	2	10	10		1404,20		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	1	1		140,42		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	10	10		1404,20		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	1	1	1		140,42		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	10	10		1404,20		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	3	3		421,26		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		1404,20		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5		702,10		
56	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	2	4	4	63,18	252,72	62	3917,16
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	5	5		315,90		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	2	15	15		947,70		
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5		315,90		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	6	6		379,08		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	4	4	4		252,72		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	4	15	15		947,70		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	3	3		189,54		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5		315,90		
57	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	10	20	20	22,63	452,60	143	3236,09
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	25	25		565,75		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	4	20	20		452,60		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	10	20	20	28,80	452,60	275	7920,00
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	8	8		181,04		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		226,30		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	4	20	20		452,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	4	20	20		452,60		
58	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	5	25	25	28,80	720,00	275	7920,00
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	10	10		288,00		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	25	25		720,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	10	20	20		576,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	5	5		144,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	10	20	20		576,00		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	13	25	25		720,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	30	30		864,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	25	25		720,00		
158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	30	30	864,00				

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	10	20	20		576,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	30	30		864,00		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	10	10		288,00		
59	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	10	20	20	28,17	563,40	145	4084,65
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	25	25		704,25		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	4	20	20		563,40		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	10	20	20		563,40		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	10	10		281,70		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		281,70		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	4	20	20		563,40		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	4	20	20	563,40			
60	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10	110,61	1106,10	100	11061,00
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	10	10		1106,10		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	4	4		442,44		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		553,05		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	2	4	4		442,44		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	4	7	7		774,27		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	10	10		1106,10		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	4	4	4		442,44		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	4	8	8		884,88		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	7	7		774,27		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	14	14		1548,54		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	7	7		774,27		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	10	10		1106,10		
61	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	30	30	414,89	12446,70	247	102477,83
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	6	12	12		4978,68		
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	12	12		4978,68		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		4148,90		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	30	60	60		24893,40		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		1244,67		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	60	60		24893,40		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	5	10	10		4148,90		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	50	50		20744,50		
62	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	10	10	268,56	2685,60	96	25781,76
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	6	6		1611,36		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		2685,60		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	10	10		2685,60		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	10	10		2685,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	50	50		13428,00		
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	11	22	22		9569,78		
63	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	3	3	434,99	1304,97	65	28274,35
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	6	6		2609,94		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		2174,95		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		2174,95		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	16	16		6959,84		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	8	8		3479,92		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
64	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	2	2	1247,57	2495,14	77	96062,89
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	4	4		4990,28		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4		4990,28		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	8	15	15		18713,55		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	2	5	5		6237,85		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	15	15		18713,55		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	5	5		6237,85		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	15	15		18713,55		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	12	12		14970,84		
	65	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5		5		
154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN		Canguaretama/RN	Participante	4	8	8	17621,20	69		
154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI		SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	4	4	8810,60	69		
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE		Lajes/RN	Participante	2	4	4	8810,60	69		
158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ		Mossoró/RN	Participante	3	6	6	13215,90	69		
158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS		Currais Novos/RN	Participante	2	5	5	11013,25	69		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	2	2	2		4405,30	69	
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	6	6		13215,90	69	
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	5	5		11013,25	69	
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	8	8		17621,20	69	
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	16	16		35242,40	69	
66	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	2	2	96,20	192,40	93	8946,60
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	9	14	14		1346,80	93	
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	5	12	12		1154,40	93	
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	10	10		962,00	93	
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		962,00	93	
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	10	10		962,00	93	
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	15	15		1443,00	93	
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		962,00	93	
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		962,00	93	
67	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	10	122	122	266,28	32486,16	1800	479304,00

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	50	150	150		39942,00		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	41	100	100		26628,00		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	50	300	300		79884,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	10	50	50		13314,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	8	8		2130,24		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	150	300	300		79884,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	20	50	50		13314,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	10	10	10		2662,80		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	40	80	80		21302,40		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	50	300	300		79884,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	55	55		14645,40		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	50	100	100		26628,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	50	100	100		26628,00		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	75	75		19971,00		
68	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	8	15	15	378,88	5683,20	107	40540,16

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	1	1		378,88		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	8	8		3031,04		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	15	30	30		11366,40		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		1136,64		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	2	2	2		757,76		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	3	3	3		1136,64		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	20	30	30		11366,40		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	4	10	10		3788,80		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	2	5	5		1894,40		
69	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	9	14	14	2030,65	28429,10	73	148237,45
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/RN	Canguaretama/RN	Participante	2	4	4		8122,60		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	4	10	10		20306,50		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	1	2	2		4061,30		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	2	4	4		8122,60		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	2	4	4		8122,60		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	4	4		8122,60		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	15	15		30459,75		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	16	16		32490,40		
70	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	2	2	113,50	227,00	43	4880,50
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	2	2		227,00		
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	3	3	3		340,50		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		567,50		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	6	6		681,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	6	6		681,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	6	6		681,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	5	5		567,50		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	6	6		681,00		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	2	2		227,00		
71	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	2	20	20	64,83	1296,60	166	10761,78
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	6	14	14		907,62		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5		324,15		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		648,30		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		324,15		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	30	30		1944,90		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	10	12	12		777,96		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	15	15		972,45		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	10	10		648,30		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	5	10	10		648,30		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	15	15		972,45		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	20	20		1296,60		
72	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	10	10	41,38	413,80	217	8979,46
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	10	20	20		827,60		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		165,52		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		206,90		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	30	30		1241,40		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	15	18	18		744,84		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	30	30	30		1241,40		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	20	20		827,60		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	10	20	20		827,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	20	20		827,60		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	40	40		1655,20		
73	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	3	5	5	38,06	190,30	275	10466,50
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	5	20	20		761,20		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	5	60	60		2283,60		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	15	20	20		761,20		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	20	40	40		1522,40		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		761,20		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	40	40		1522,40		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	20	20		761,20		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	30	30		1141,80		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	20	20		761,20		
74	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	20	50	50	0,57	28,50	1380	786,60
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	100	300	300		171,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	50	100	100		57,00		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	15	30	30		17,10		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	30	100	100		57,00		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	100	100	100		57,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	70	300	300		171,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	10	100	100		57,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	20	100	100		57,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	50	200	200		114,00		
75	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	2	2	164,92	329,84	35	5772,20
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	1	1		164,92		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4		659,68		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	1	2	2		329,84		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	10	10		1649,20		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	1	1	1		164,92		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	5	5		824,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	3	3		494,76		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	2	5	5		824,60		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	2	2		329,84		
76	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5	57,97	289,85	93	5391,21
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	10	10		579,70	93	
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	5	5		289,85	93	
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5		289,85	93	
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	6	10	10		579,70	93	
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		1159,40	93	
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipangaçu/RN	Participante	2	2	2		115,94	93	
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	3	3	3		173,91	93	
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	10	10		579,70	93	

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	3	3		173,91	93	
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		579,70	93	
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	10	10		579,70	93	
77	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	1	2	2	23,55	47,10	39	918,45
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5		117,75		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		117,75		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	1	2	2		47,10		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	2	10	10		235,50		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	3	3	3		70,65		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	2	2		47,10		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		117,75		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		117,75		
78	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	5	10	10	13,00	130,00	220	2860,00
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	5	30	30		390,00		
	154582 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	20	20		260,00		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	10	10		130,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5		65,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	10	15	15		195,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		52,00		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		130,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	15	15		195,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	27	27	27		351,00		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	7	9	9		117,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	10	10		130,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	20	20		260,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	20	20		260,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		130,00		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5		65,00		
79	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	8	15	15	22,69	340,35	366	8304,54
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	71	142	142		3221,98		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	4	15	15		340,35		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	5	5		113,45		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		90,76		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	5	10	10		226,90		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	15	15		340,35		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	110	110	110		2495,90		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	5	5	5		113,45		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	15	15		340,35		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	4	15	15		340,35		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	15	15		340,35		
80	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5	28,96	144,80	162	4691,52
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		289,60		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	5	10	10		289,60		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		86,88		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	100	100	100		2896,00		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	3	4	4		115,84		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	10	10		289,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	4	10	10		289,60		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		289,60		
81	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5	80,20	401,00	54	4330,80
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	2	2		160,40		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		401,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		802,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	1	2	2		160,40		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	2	5	5		401,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	4	4	4		320,80		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	3	3	3		240,60		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		401,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	3	3		240,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		401,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		401,00		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
82	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5	42,85	214,25	79	3385,15
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	3	10	10		428,50		
	154582 - INST.FED. RN/CÂMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	3	5	5		214,25		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	10	15	15		642,75		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	1	2	2		85,70		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	3	3	3		128,55		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	2	2		85,70		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	3	10	10		428,50		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	3	12	12		514,20		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		428,50		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		214,25		
	83	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	25		25		
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		Nova Cruz/RN	Participante	1	10	10	428,70			
154582 - INST.FED. RN/CÂMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE		São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	3	8	8	342,96			
154840 - INST.FED. RN/CÂMPUS SÃO PAULO DO POTENGI		SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2	85,74			

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	10	15	15		643,05		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	1	2	2		85,74		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	2	2	2		85,74		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	2	2		85,74		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	10	10		428,70		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	12	12		514,44		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		428,70		
84	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	2	10	10	91,40	914,00	126	11516,40
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	4	4		365,60		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	2	10	10		914,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	1	1		91,40		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		914,00		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		914,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		1828,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	12	12	12		1096,80		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	2	2		182,80		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	10	10		914,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	17	17		1553,80		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	15	15		1371,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	3	5	5		457,00		
85	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	1	2	2		95,36		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5		238,40		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	3	3		143,04		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		238,40		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	15	15		715,20		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipangaçu/RN	Participante	3	3	3	47,68	143,04	57	2717,76
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	2	2		95,36		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		238,40		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	7	7		333,76		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		238,40		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		238,40		
86	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	7	15	15	359,96	5399,40	79	28436,84
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5		1799,80		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	1	3	3		1079,88		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	25	25		8999,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	5	5	5		1799,80		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		1799,80		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	13	13		4679,48		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	3	3		1079,88		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		1799,80		
	87	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	2	10		10		
154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE		São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	10	10	451,80			
154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN		Canguaretama/RN	Participante	2	10	10	451,80			
154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI		SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2	90,36			
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE		Lajes/RN	Participante	2	4	4	180,72			

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		180,72		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	43	43		1942,74		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	9	9	9		406,62		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	10	10		451,80		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	23	23		1039,14		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		451,80		
	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	1	2	2		34,52		
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	7	15	15		258,90		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	2	5	5		86,30		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	3	3		51,78		
88	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10	17,26	172,60	109	1881,34
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	43	43		742,18		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	5	5	5		86,30		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	2	2		34,52		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	5	5		86,30		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	9	9		155,34		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	5	5		86,30		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	2	5	5		86,30		
89	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	10	10	35,60	356,00	121	4307,60
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	3	3		106,80		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	8	15	15		534,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	43	43		1530,80		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	9	9	9		320,40		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	2	2		71,20		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	10	10		356,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	9	9		320,40		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	10	10		356,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		356,00		
90	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	1	1	1	157,77	157,77	46	7257,42
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	3	3		473,31		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		788,85		
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2		315,54		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	1	3	3		473,31		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	1	2	2		315,54		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		473,31		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipangaçu/RN	Participante	4	4	4		631,08		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	2	2		315,54		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		788,85		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	6	6		946,62		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		788,85		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		788,85		
91	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	1	1	1	165,18	165,18	129	21308,22
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	40	40		6607,20	129	
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	3	3		495,54	129	
	154582 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	3	3		495,54	129	
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		825,90	129	

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2		330,36	129	
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	8	8		1321,44	129	
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	43	43		7102,74	129	
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	1	1	1		165,18	129	
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	2	2		330,36	129	
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		825,90	129	
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	6	6		991,08	129	
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		1651,80	129	
92	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	20	20	69,96	1399,20	156	10913,76
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	3	3		209,88		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	3	3		209,88		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	4	12	12		839,52		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2		139,92		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		699,60		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	2	4	4		279,84		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	6	12	12		839,52		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	43	43		3008,28		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	7	7	7		489,72		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	2	2		139,92		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	4	12	12		839,52		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	4	4		279,84		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	4	10	10		699,60		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	4	12	12		839,52		
93	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5	244,15	1220,75	123	30030,45
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	3	3		732,45		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	3	7	7		1709,05		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	2	5	5		1220,75		
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2		488,30		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	1	3	3		732,45		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	1	2	2		488,30		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	43	43		10498,45		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	5	5	5		1220,75		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	2	2		488,30		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		1220,75		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	25	25		6103,75		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		2441,50		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		1220,75		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	1	1		244,15		
94	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	17	35	35	14,63	512,05	168	2457,84
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	20	40	40		585,20		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	4	8	8		117,04		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		73,15		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	43	43		629,09		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	5	5	5		73,15		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	4	6	6		87,78		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	3	5	5		73,15		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	1	1		14,63		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	3	15	15		219,45		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	3	5	5		73,15		
95	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	1	2	2	32,87	65,74	127	4174,49
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	5	10	10		328,70		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		164,35		
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2		65,74		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	15	15		493,05		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	43	43		1413,41		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipangaçu/RN	Participante	4	4	4		131,48		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	5	5	5		164,35		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		164,35		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	23	23		756,01		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	8	8		262,96		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		164,35		
96	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	2	2	448,09	896,18	36	16131,24
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	1	1		448,09		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	2	4	4		1792,36		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2		896,18		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	6	6		2688,54		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	1	1	1		448,09		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		1344,27		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	2	2	2		896,18		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	4	4		1792,36		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	5	5		2240,45		
158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	2	2	896,18				
158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	2	4	4	1792,36				
97	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	15	30	30	132,67	3980,10	168	22288,56
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	5	5		663,35		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	10	20	20		2653,40		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	15	30	30		3980,10		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	7	20	20		2653,40		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		530,68		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	30	30		3980,10		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	4	4		530,68		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	5	10	10		1326,70		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		663,35		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		1326,70		
98	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	3	7	7	89,86	629,02	35	3145,10
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2		179,72		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		1797,20		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	1	1	1		89,86		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	1	1		89,86		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	4	4		359,44		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
99	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	3	3	160,63	481,89	20	3212,60
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	1	1		160,63		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	2	3	3		481,89		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		481,89		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	1	1	1		160,63		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	3	3		481,89		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	3	3		481,89		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	2	3	3		481,89		
100	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	30	30	44,80	1344,00	370	16576,00
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	40	40		1792,00		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	20	30	30		1344,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	5	30	30		1344,00		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	15	15		672,00		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	15	30	30		1344,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	30	30		1344,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	10	10	10		448,00		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	20	40	40		1792,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	30	30		1344,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	10	30	30		1344,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	30	30		1344,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	25	25		1120,00		
101	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	30	30	48,11	1443,30	195	9381,45
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/RN	Canguaretama/RN	Participante	10	30	30		1443,30		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	10	10		481,10		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		481,10		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	15	30	30		1443,30		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	10	10		481,10		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	5	5	5		240,55		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	30	30		1443,30		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	15	15		721,65		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	25	25		1202,75		
102	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	20	20	136,45	2729,00	185	25243,25
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/RN	Canguaretama/RN	Participante	1	20	20		2729,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	5	5		682,25		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		1364,50		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	10	20	20		2729,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	10	10		1364,50		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	20	20		2729,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	10	10		1364,50		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	20	20		2729,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	50	50	6822,50			
103	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	40	40	36,30	1452,00	181	6570,30
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	6	6		217,80		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	3	3		108,90		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	10	20	20		726,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		363,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	15	15		544,50		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	2	2	2		72,60		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	40	40		1452,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	20	20		726,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	25	25		907,50		
104	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	30	30	68,73	2061,90	335	23024,55
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	40	40		2749,20		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/RN	Canguaretama/RN	Participante	20	50	50		3436,50		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	5	5	5		343,65		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		687,30		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	15	30	30		2061,90		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	30	30		2061,90		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	10	10	10		687,30		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	20	40	40		2749,20		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	30	30		2061,90		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	30	30		2061,90		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	30	30		2061,90		
105	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	5	10	10	231,42	2314,20	261	60400,62
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	30	30		6942,60		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	9	9		2082,78		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	25	50	50		11571,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	12	12		2777,04		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		925,68		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	50	50		11571,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	10	10		2314,20		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	4	16	16		3702,72		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	70	70		16199,40		
106	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	2	6	6	1105,76	6634,56	47	51970,72
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4		4423,04		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	6	6	6634,56	6634,56		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		3317,28		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	6	6		6634,56		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	16	16		17692,16		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	6	6		6634,56		
107	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	3	5	5	356,63	1783,15	105	37446,15
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	7	15	15		5349,45		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5		1783,15		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	5	10	10		3566,30		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2		713,26		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	8	8		2853,04		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		3566,30		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	10	10		3566,30		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	5	10	10		3566,30		
158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	10	10	3566,30				

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	10	10		3566,30		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	10	10		3566,30		
108	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	3	5	5	371,60	1858,00	176	65401,60
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	10	10		3716,00		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5		1858,00		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	25	41	41		15235,60		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2		743,20		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4		1486,40		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		3716,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	10	10		3716,00		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	15	15	15		5574,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	10	10		3716,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	4	4		1486,40		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	10	10		3716,00		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	50	50		18580,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
109	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	20	80	80	291,97	23357,60	493	143941,21
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	20	50	50		14598,50		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	25	25		7299,25		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRRN	Canguaretama/RN	Participante	20	50	50		14598,50		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	6	6		1751,82		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		2919,70		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	25	50	50		14598,50		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	30	30		8759,10		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	21	42	42		12262,74		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	20	50	50		14598,50		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	50	50		14598,50		
158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	20	50	50	14598,50				
110	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4	1130,42	4521,68	44	49738,48
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		11304,20		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	4	10	10		11304,20		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	4	4		4521,68		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	4	16	16		18086,72		
111	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	20	20	118,94	2378,80	130	15462,20
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	10	10		1189,40		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	10	20	20		2378,80		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		2378,80		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	5	10	10		1189,40		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	20	20		2378,80		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	30	30		3568,20		
112	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	6	6	43,00	258,00	70	3010,00
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	4	4		172,00		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	8	15	15		645,00		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		860,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	15	15		645,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	10	10		430,00		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
113	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	10	20	20	56,98	1139,60	135	7692,30
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	15	15		854,70		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		569,80		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	8	15	15		854,70		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		1139,60		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	15	15		854,70		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	20	20		1139,60		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	20	20		1139,60		
114	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5	108,30	541,50	18	1949,40
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	8	8		866,40		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		541,50		
115	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	10	10	79,44	794,40	44	3495,36
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	10	10		794,40		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	8	8		635,52		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	6	6		476,64		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		397,20		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		397,20		
116	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	10	10	77,94	779,40	34	2649,96
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	8	8		623,52		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	6	6		467,64		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		389,70		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		389,70		
117	154582 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	20	20	141,79	2835,80	43	6096,97
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	8	8		1134,32		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		708,95		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		708,95		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		708,95		
118	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	10	10	10,15	101,50	106	1075,90
	154582 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	3	6	6		60,90		
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	10	20	20		203,00		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	7	7		71,05		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	5	10	10		101,50		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	20	20		203,00		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	7	20	20		203,00		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	3	3		30,45		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	10	10		101,50		
119	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	10	10	240,19	2401,90	102	24499,38
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	10	20	20		4803,80		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	3	6	6		1441,14		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	8	8		1921,52		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		720,57		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipangaçu/RN	Participante	1	1	1		240,19		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	4	4	4		960,76		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	20	20		4803,80		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	5	5		1200,95		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	10	10		2401,90		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	15	15		3602,85		
120	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	5	5	612,96	3064,80	33	20227,68
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		3064,80		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	3	3		1838,88		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		1838,88		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	2	2	2		1225,92		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		3064,80		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	5	5		3064,80		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		3064,80		
121	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	5	5	269,53	1347,65	45	12128,85
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		1347,65		
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	6	6		1617,18		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	2	5	5		1347,65		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	6	6		1617,18		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		1347,65		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	5	5		1347,65		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		1347,65		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	3	3		808,59		
122	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	5	5	338,02	1690,10	53	17915,06
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		1690,10		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	8	8		2704,16		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	5	10	10		3380,20		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	3	3		1014,06		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipangaçu/RN	Participante	2	2	2		676,04		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		1690,10		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	5	5		1690,10		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	10	10		3380,20		
123	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	7	7	251,96	1763,72	67	16881,32
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	10	15	15		3779,40		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	3	6	6		1511,76		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	8	8		2015,68		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	1	1	1		251,96		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	15	15		3779,40		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	5	5		1259,80		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		2519,60		
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	10	10		139,70		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	2	4	4		55,88		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	6	6		83,82		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	6	10	10		139,70		
124	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	4	8	8	13,97	111,76	78	1089,66
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	1	5	5		69,85		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	20	20		279,40		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	5	5		69,85		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		139,70		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
125	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	19	39	39	102,74	4006,86	121	12431,54
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	1	5	5		513,70		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	1	1		102,74		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	1	3	3		308,22		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	30	30		3082,20		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	2	2	2		205,48		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	10	10	10		1027,40		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		513,70		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	14	14		1438,36		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		513,70		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	5	5		513,70		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	2	2		205,48		
126	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	10	10	484,13	4841,30	122	59063,86
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	20	20		9682,60		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	3	6	6		2904,78		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	5	5		2420,65		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	4	8	8		3873,04		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	7	7		3388,91		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	8	8	8		3873,04		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	20	20		9682,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	8	8		3873,04		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	20	30	30		14523,90		
127	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	10	60	60	1124,74	67484,40	362	407155,88
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	5	5		5623,70		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	10	60	60		67484,40		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	7	7		7873,18		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	5	10	10		11247,40		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	15	30	30		33742,20		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	23	23		25869,02		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	3	3	3		3374,22		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	60	60		67484,40		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	10	80	80		89979,20		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	4	4		4498,96		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	20	20		22494,80		
128	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	20	20	867,96	17359,20	169	146685,24
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRRN	Canguaretama/RN	Participante	5	20	20		17359,20		
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	12	12		10415,52		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	5	5		4339,80		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	5	10	10		8679,60		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	23	23		19963,08		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	20	20		17359,20		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	30	30		26038,80		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	4	4		3471,84		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	20	20		17359,20		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5		4339,80		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
129	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	2	7	7	208,83	1461,81	61	12738,63
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	1	1		208,83		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	3	5	5		1044,15		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		1044,15		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	23	23		4803,09		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	1	1	1		208,83		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	1	1	1		208,83		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	5	5		1044,15		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	4	4		835,32		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	4	4		835,32		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	2	5	5		1044,15		
	130	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	5	10		10		
152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM		Parnamirim/RN	Participante	5	10	10	51,80			
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ		Nova Cruz/RN	Participante	5	10	10	51,80			
154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE		São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	4	8	8	41,44			

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	10	20	20		103,60		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	15	15		77,70		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	7	15	15		77,70		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	10	20	20		103,60		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	10	50	50		259,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	2	2	2		10,36		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		20,72		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	20	20		103,60		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	6	35	35		181,30		
	158371 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI	Apodi/RN	Participante	3	5	5		25,90		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	10	20	20		103,60		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	10	20	20		103,60		
131	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	2	5	5	60,71	303,55	66	4006,86
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	2	5	5		303,55		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	1	1		60,71		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	10	10		607,10		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	2	5	5		303,55		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		303,55		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	2	12	12		728,52		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	5	5		303,55		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	8	8		485,68		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		303,55		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	2	5	5		303,55		
132	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	3	5	5	6,69	33,45	139	929,91
	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	5	10	10		66,90		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	2	2		13,38		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	20	20		133,80		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	2	2		13,38		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	15	15		100,35		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	6	15	15		100,35		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	7	7	7		46,83		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	5	5	5		33,45		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	20	20		133,80		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	8	8		53,52		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	20	20		133,80		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		66,90		
133	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	10	20	20	394,21	7884,20	238	93821,98
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	20	20		7884,20		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	8	18	18		7095,78		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	15	30	30		11826,30		
	154840 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	10	10		3942,10		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		3942,10		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	15	30	30		11826,30		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	25	25		9855,25		
	158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE	Natal/RN	Participante	10	10	10		3942,10		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	15	30	30		11826,30		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	15	15		5913,15		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	10	10		3942,10		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	2	10	10		3942,10		
134	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	2	5	5	109,33	546,65	55	6013,15
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	5	5		546,65		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	4	10	10		1093,30		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	3	5	5		546,65		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	2	10	10		1093,30		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	2	5	5		546,65		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	5	10	10		1093,30		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	5	5		546,65		
135	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Natal/RN	Participante	3	5	5	157,65	788,25	236	37205,40
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	25	25		3941,25		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	5	25	25		3941,25		
	154840 - INST.FED.RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5		788,25		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	5	10	10		1576,50		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	2	5	5		788,25		
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	13	25	25		3941,25		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	7	20	20		3153,00		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	0	5	5		788,25		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	25	25		3941,25		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	7	31	31		4887,15		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	10	10		1576,50		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	40	40		6306,00		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	5	5		788,25		
136	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5	161,94	809,70	54	8744,76
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	3	3		485,82		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	6	10	10		1619,40		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	15	15		2429,10		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	10	10		1619,40		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	2	6	6		971,64		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		809,70		
137	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	Nova Cruz/RN	Participante	5	10	10		241,00		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	2	20	20		482,00		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	3	3		72,30		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	8	15	15		361,50		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	15	15	24,10	361,50	105	2530,50
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	20	20		482,00		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	3	6	6		144,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	2	6	6		144,60		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	10	10		241,00		
138	152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	Parnamirim/RN	Participante	1	5	5		99,80		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	0	3	3	19,96	59,88	88	1756,48
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	1	5	5		99,80		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	1	2	2		39,92		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	Participante	2	4	4		79,84		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	43	43		858,28		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	5	5	5		99,80		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	5	5		99,80		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	3	10	10		199,60		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		99,80		
	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros/RN	Participante	1	1	1		19,96		
139	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	1	4	4	58,03	232,12	110	6383,30
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/RN	Canguaretama/RN	Participante	1	20	20		1160,60		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	1	5	5		290,15		
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	1	10	10		580,30		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	10	10		580,30		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	6	6	6		348,18		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	1	20	20		1160,60		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	5	5		290,15		

Nº do Item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do Item	Valor total do item
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	10	10		580,30		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	1	20	20		1160,60		
	154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	São Gonçalo do Amarante/RN	Participante	10	30	30		1698,90		
	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	10	50	50		2831,50		
	154840 - INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	Participante	2	30	30		1698,90		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	10	15	15		849,45		
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Parelhas/RN	Participante	2	5	5		283,15		
140	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	13	25	25	56,63	1415,75	280	15856,40
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	5	20	20		1132,60		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	10	50	50		2831,50		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	10	10		566,30		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	5	20	20		1132,60		
	158373 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS JOÃO CÂMARA	João Câmara/RN	Participante	5	25	25		1415,75		
141	154839 - CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN	Canguaretama/RN	Participante	10	30	30	246,28	7388,40	82	20194,96
	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Lajes/RN	Participante	1	3	3		738,84		

Nº do item	UASG	Município de Entrega	Tipo	Req. Mín.	Req. Máx.	Qtde Total	Valor unit. máx. aceitável (R\$)	Valor total por órgão	Qtde Total do item	Valor total do item
	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	Mossoró/RN	Participante	8	15	15		3694,2		
	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	Currais Novos/RN	Participante	3	10	10		2462,8		
	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Ipanguaçu/RN	Participante	2	2	2		492,56		
	158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	Natal/RN	Gerenciador	5	15	15		3694,2		
	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	Caicó/RN	Participante	1	2	2		492,56		
	158372 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS SANTA CRUZ	Santa Cruz/RN	Participante	1	5	5		1231,4		

3.506.423,21

# Documento Digitalizado Público

TR\_consolidado\_11\_04\_2022

**Assunto:** TR\_consolidado\_11\_04\_2022  
**Assinado por:** Kiev Araujo  
**Tipo do Documento:** Termo de Referência  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kiev Luiz de Araujo Pereira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/04/2022 13:34:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1042079

**Código de Autenticação:** 38f29d5332





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

A-TR 4/2022 - COCOMP/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 23057.005063.2021-35**

**MODALIDADE (PREGÃO SRP)/ MODELO AGU (junho/2021)**  
**CAMPUS/NATAL-CENTRAL**

*OBJETO: Aquisição Material de consumo de Tecnologia da Informação para o IFRN Campus Natal-Central.*

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Diderot Franco Sampaio Júnior

Matrícula – 1882329

Diretor de Tecnologia da Informação DTI/CNAT – IFRN Campus Natal-Central

INTEGRANTE DEMANDANTE

[Assinado Eletronicamente]

Kiev Luiz de Araújo Pereira

Matrícula – 1886910

COCOMP/CNAT – IFRN Campus Natal –  
Central

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO [Assinado  
Eletronicamente]

Fabiano Faustino de Oliveira

Matrícula – 1879877

Técnico Tecnologia da Informação DTI/CNAT– IFRN  
Campus Natal-Central

INTEGRANTE TÉCNICO  
[Assinado Eletronicamente]

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando os elementos que caracterizam o objeto, a necessidade da aquisição de materiais de consumo de TI (Tecnologia da Informação) para DTI/CNAT, a aplicabilidade dos recursos públicos empregados, bem como os resultados esperados, conforme fundamentado nos autos.

11 de abril de 2022

JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS

Diretor-Geral do campus Natal-Central

Designação através da Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN.

Delegação de Competência através da Portaria nº 1.800/2020 - RE/IFRN.

[Assinado Eletronicamente]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diderot Franco Sampaio Junior**, DIRETOR DE DIRETORIA - CD0004 - DTI/CNAT, em 11/04/2022 13:55:44.
- **Jonas Eduardo Gonzales Lemos**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CNAT, em 11/04/2022 14:52:25.
- **Fabiano Faustino de Oliveira**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 11/04/2022 13:51:21.
- **Kiev Luiz de Araujo Pereira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 11/04/2022 13:46:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394815

Código de Autenticação: eb0b7e4312



# Estudo Técnico Preliminar 31/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23057.005063.2021-35

## 2. Descrição da necessidade

A Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/CNAT como setor responsável por fornecer suporte tecnológico as áreas acadêmicas e administrativas do campus IFRN Natal Central, anualmente possui demandas de itens de consumo de TI que necessitam ser adquiridos para que o campus possa manter o padrão de funcionamento nos seus ambientes acadêmicos e administrativos, tais como: Cabos de vídeo para projetores acadêmicos, adaptadores, placas, ferramentas, Periféricos para Servidores de rede e Desktops, entre outros.

Nos últimos anos a Diretoria de TI do campus Natal Central e alguns outros campi do IFRN vem adquirindo seus itens de consumo através de participações em IRPs de outros órgãos ou através de adesões de atas de SRP, mas apesar de conseguir manter muitas das aquisições necessárias durante os anos anteriores, essas modalidades se tornam mais ineficiente, uma vez que muitos dos itens de interesse presentes nessas participações/adesões de IRP e SRP, em muitos dos casos, não atendem as especificações técnicas necessárias em seus itens ou até mesmo, não contemplam os itens ou os quantitativos necessários.

No ano de 2021 a PROAD/RE, procurou concentrar esforços para melhorar e agilizar os diversos processos de contratações no âmbito do IFRN, assim, se criou um calendário de compras com os principais processos a serem realizados que poderiam atender a demandas dos 22 campi e assim distribuiu esses processos entre os polos do instituto. Nessa distribuição o campus Natal Central recebeu algumas demandas e entre elas, o de gerenciar o pregão de consumo de TI.

Para atender as necessidades do calendário de compras da PROAD/RE, referente a contratação de consumo de TI dos campi do IFRN e visando melhorar a eficiência e eficácia no processo de aquisição desses itens de consumo, procurando da melhor forma as especificações e o quantitativo dos itens necessários ao funcionamento do campus Natal central e demais campi, o setor de compras junto a essa Diretoria de TI resolveram elaborar um processo próprio de aquisição consumo de TI, que também servirá a interesses de outros campus desse instituto.

Os itens a serem adquiridos foram planejados pela Diretoria de Tecnologia da Informação, através do PAC e cadastrados no PGC, tendo sua previsão de aquisições para dezembro de 2021 e novembro de 2022, levando em consideração a dotação orçamentária do campus para nestes períodos.

Pelas razões elencadas acima, nota-se a importância do certame licitatório pretendido pois busca a devida continuidade das atividades acadêmicas e administrativas como também os ajustes de estoque de insumos para as Coordenações Diretoria de Tecnologia da Informação no âmbito o IFRN .

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DTI/CNAT - INTEGRANTE DEMANDANTE	Diderot Franco Sampaio Junior / 1882329 / Diretor de TI
DTI/CNAT - INTEGRANTE TÉCNICO	Fabiano Faustino de Oliveira / 1879877 / Técnico de Tecnologia da Informação
DTI/CNAT - INTEGRANTE TÉCNICO	Evandro Carlos Barbosa dos Santos / 2083109 / Técnico de Tecnologia da Informação
COCOMP/CNAT - INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	Kiev Luiz de Araújo Pereira/ 1886910/Assistente em Administração

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas no item 7, deste documento.

4.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

4.2. O contratado deverá entregar os itens no prazo estipulado pela Coordenação de Almoxarifado, prazo que começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.

4.2.1. A entrega deverá ser em remessa única e no seguinte endereço: av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol – Natal/RN – CEP 59015- 000 – Fone (84) 4005-9818, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30h e das 14h às 15h.

4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a entrega do material a ser adquirido.

4.4. Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa

4.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas.

4.6. Na aquisição destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.6.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.6.2. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI /MPOG 01/2010.

### 5. Levantamento de Mercado

5.1. O presente estudo de viabilidade dessa contratação visa à aquisição de itens de consumo de Tecnologia da Informação para ampliação e/ou substituição em ambientes computacional administrativos e acadêmicos do IFRN/Campus Natal Central mantendo-se assim a disponibilidade continuidade das atividades. Sendo assim os critérios técnicos que embasaram o processo de escolha dos materiais disponíveis no mercado foram definidos com base nos equipamentos existentes e já utilizados no campus bem como considerando as novas tecnologias existentes no mercado ficando claro a escolha de acordo com as necessidade das atividades desenvolvidos nesses espaço no órgão.

Desse modo e considerando o que consta a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foi realizado um levantamento com base nas aquisições e contratações similares de outros entes públicos firmados no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, e usando como prioridade os incisos I e II do art 5º do referido normativo. Sendo assim definiu-se o objeto que melhor atende as necessidades deste campus sendo necessária a sua aquisição.

Algumas soluções poderiam ser implementadas para atender a demanda da aquisição desses itens de consumo, onde uma delas seria a elaboração de processo licitatório próprio do campus ou do órgão, para aquisição de itens de consumo através de sistema de registro de preços - SRP com fornecimento de forma parcelada, cujo objeto da licitação seria itens de consumo de Tecnologia da Informação acima descritos de forma a atender as necessidades atuais e futuras do campus.

Por fim, consideramos que o levantamento de mercado realizado identificou a vantajosidade em realizar processo licitatório do campus IFRN - Natal Central, podendo se estender para os demais campim, sendo considerada como melhor opção para atendimento dessa necessidade em virtude de ser um processo centralizador que possui uma grande quantidade desses itens para licitação, gerando assim maior economia no valor de compra.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução considerada adequada para atender as necessidades deste estudo é a contratação através de procedimento licitatório na modalidade pregão, tipo SRP, com adjudicação por item, de modo que cada item corresponda a um objeto a ser disputado entre os licitantes interessados de forma autônoma e independente em relação aos demais. Entendemos que esta opção seja mais vantajosa para a administração.

Além disso o registro de preço permite maior eficiência no gerenciamento do estoque devido à flexibilidade na aquisição e na disponibilidade de material a ser adquirido por meio de preços registrados, para atender demandas extraordinárias. Evitando-se assim, a formação de estoques excessivos. A ATA SRP decorrente do certame licitatório terá vigência de 12 meses contados da homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos requisitados foram levantados com base na listagem de material apontados pelos Diretoria de Tecnologia da Informação do campos Natal Central , bem como também foi realizado levantamento nos registros de consumo disponíveis no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP. Serão anexos ao processo os balancetes dos elementos de despesas a serem adquiridos nesta contratação, comprovando assim a necessidade e real situação de estoque do material, bem como demanda do setor requisitante.

ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRAÇADEIRA MÉDIA BRANCA DE NYLON 3,6mm x 370mm	PCT C/100	465458	10	R\$ 24,80	R\$ 248,00
2	ABRAÇADEIRA MÉDIA PRETA DE NYLON 3,6 mm x 370mm	PCT C/100	465458	10	R\$ 34,60	R\$ 346,00

3	ABRAÇADEIRA PEQUENA BRANCA DE NYLON 2,5mm x 200mm	PCT C/100	340501	10	R\$ 13,02	R\$ 130,23
4	ABRAÇADEIRA PEQUENA PRETA DE NYLON 2,5mm x 200mm	PCT C/100	340501	10	R\$ 13,72	R\$ 137,17
5	KIT MOUSEPAD + APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO	KIT	150750	100	R\$ 60,23	R\$ 6.023,33
6	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	UND	475604	50	R\$ 127,82	R\$ 6.391,17
7	CAIXA DE SOM 2.1	UND	268749	20	R\$ 303,26	R\$ 6.065,27
8	DONGLE DE AUDIO E VÍDEO	UND	41106	5	R\$ 331,50	R\$ 1.657,50
9	LEITOR BIOMÉTRICO	UND	330606	15	R\$ 582,33	R\$ 8.735,00
10	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA	UND	346883	5	R\$ 180,02	R\$ 900,10
11	MOUSE PAD	UND	325805	100	R\$ 33,58	R\$ 3.357,67
12	ORGANIZADOR DE CABOS - VELCRO 20mmx3m	ROLO	393276	25	R\$ 21,30	R\$ 532,42
13	TRAVA PARA NOTEBOOKS	UND	405818	200	R\$ 44,63	R\$ 8.926,67
14	BANDEJA FIXA PARA RACK - 19" 1U	UND	427183	2	R\$ 129,97	R\$ 259,93
15	ESPIRAL PARA FIXAÇÃO DE CABOS	CX	377819	3	R\$ 311,99	R\$ 935,96
16	CADEADO	CX COM 10	257666	15	R\$ 176,57	R\$ 2.648,50
17	ADAPTADOR DB15 (VGA) FEMEA-FEMEA	UND	374633	150	R\$ 12,01	R\$ 1.801,00
18	ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA DVI	UND	451860	15	R\$ 51,23	R\$ 768,50
19	ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA HDMI	UND	435888	40	R\$ 43,65	R\$ 1.746,00
20	ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA VGA	UND	438638	20	R\$ 38,23	R\$ 764,53

21	ADAPTADOR HDMI - FEMEA X MACHO - 90 GRAUS	UND	41106	15	R\$ 8,40	R\$ 125,95
22	ADAPTADOR HDMI FEMEA X MINI HDMI MACHO	UND	41106	10	R\$ 17,30	R\$ 173,03
23	ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT X HDMI - MACBOOK	UND	453465	5	R\$ 51,02	R\$ 255,12
24	ADAPTADOR WIRELESS USB	UND	359306	60	R\$ 202,20	R\$ 12.132,20
25	ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT X VGA - MACBOOK	UND	449091	5	R\$ 49,30	R\$ 246,50
26	CONVERSOR HDMI PARA VGA	UND	431538	10	R\$ 66,80	R\$ 668,00
27	CONVERSOR VGA + AUDIO X HDMI	UND	465998	5	R\$ 216,82	R\$ 1.084,08
28	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SDHC + ADAPTADOR - 32GB	UND	385479	20	R\$ 47,32	R\$ 946,40
29	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64 GB	UND	453304	50	R\$ 66,48	R\$ 3.324,17
30	PEN DRIVE - 32GB	UND	454460	50	R\$ 36,56	R\$ 1.828,17
31	PEN DRIVE - 16GB	UND	449835	50	R\$ 30,52	R\$ 1.526,17
32	PILHA RECARREGÁVEL - AA	PACOTE COM 4 UND	317533	15	R\$ 96,13	R\$ 1.441,90
33	PILHA RECARREGÁVEL - AAA	PACOTE COM 4 UND	351251	15	R\$ 74,86	R\$ 1.122,85
34	BATERIA DE NOTEBOOK - DELL	UND	21881	1	R\$ 533,22	R\$ 533,22
35	BATERIA DE NOTEBOOK - APPLE	UND	21881	3	R\$ 404,97	R\$ 1.214,91
36	BATERIA 9V RECARREGÁVEL	UND	21881	25	R\$ 31,25	R\$ 781,13
37	BATERIA LP-E8	UND	21881	3	R\$ 167,03	R\$ 501,10

38	BATERIA NOBREAK APC	UND	465506	100	R\$ 62,45	R\$ 6.244,58
39	BATERIA LITHIUM CR2032 - PLACA MÃE	PCT C/ 5	313931	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
40	BATERIA NOBREAK APC Smart-UPS-RT-6000VA	UND	465505	20	R\$ 82,63	R\$ 1.652,60
41	CABO DE AUDIO/VIDEO 3RCA ESTEREO	UND	366430	10	R\$ 27,07	R\$ 270,73
42	CABO DE AUDIO E VIDEO EM COBRE	ROLO COM 100m	379491	5	R\$ 381,00	R\$ 1.905,02
43	CABO DE AUDIO P2 x RCA	UND	451749	30	R\$ 32,93	R\$ 988,00
44	Cabo P2/P10 - 10m	UND	430398	10	R\$ 28,63	R\$ 286,33
45	CABO PARALELO - 100m	ROLO COM 100m	377444	5	R\$ 377,67	R\$ 1.888,33
46	CABO DE CONSOLE - USB x SERIAL	UND	236764	10	R\$ 84,43	R\$ 844,33
47	CABO DE FORÇA PARA PC - 2,5m	UND	398427	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
48	CABO DE FORÇA PARA NOBREAK - 2,5m	UND	22098	20	R\$ 34,27	R\$ 685,33
49	CABO HDMI COM CURVATURA DE 90 GRAUS - 10m	UND	352973	5	R\$ 74,86	R\$ 374,32
50	CABO HDMI - 20m	UND	411424	40	R\$ 116,47	R\$ 4.658,67
51	CABO HDMI - 3m	UND	434366	10	R\$ 34,57	R\$ 345,67
52	CABO VGA DB15 MACHO x DB15 MACHO - 10m	UND	415188	15	R\$ 46,62	R\$ 699,30
53	CABO VGA DB15 MACHO x DB15 MACHO - 5m	UND	416852	10	R\$ 18,08	R\$ 180,77
54	CABO - VGA MACHO DB15 X MACHO DB15 20m	UND	382959	40	R\$ 101,72	R\$ 4.068,67

55	Carregador exclusivo para pilhas AA/AAA	UND	324360	10	R\$ 140,42	R\$ 1.404,17
56	CARREGADOR PARA PILHAS E BATERIAS AA/AAA/9V	UND	473317	15	R\$ 63,18	R\$ 947,75
57	CONECTOR XLR - MACHO	UND	400012	20	R\$ 22,63	R\$ 452,67
58	KEYSTONE HDMI	UND	435920	25	R\$ 28,80	R\$ 719,92
59	CONECTOR XLR - FEMEA	UND	398403	20	R\$ 28,17	R\$ 563,33
60	CONECTOR RJ45 CAT.6	PACOTE COM 100	234739	7	R\$ 110,61	R\$ 774,25
61	DISCO SSD M2 NVME	UND	453979	60	R\$ 414,89	R\$ 24.893,40
62	DISCO RÍGIDO 1TB 3.5 - DESKTOP	UND	472694	10	R\$ 268,56	R\$ 2.685,60
63	DISCO RÍGIDO 2TB 3,5" - DESKTOP	UND	473353	5	R\$ 434,99	R\$ 2.174,95
64	DISCO RÍGIDO 2TB 3,5" - SERVIDOR	UND	150347	15	R\$ 1.247,57	R\$ 18.713,50
65	DISCO RÍGIDO 2TB 3,5" C/ GAVETA - SERVIDOR	UND	479105	6	R\$ 2.202,65	R\$ 13.215,88
66	GAVETA PARA DISCO RÍGIDO 2.5"	UND	415680	10	R\$ 96,20	R\$ 961,97
67	DISCO RÍGIDO TIPO SSD 240GB	UND	439348	300	R\$ 266,28	R\$ 79.883,00
68	HD EXTERNO - 1TB	UND	394690	30	R\$ 378,88	R\$ 11.366,30
69	DISCO RÍGIDO 2,5" 1,2 TB - SERVIDOR	UND	473248	4	R\$ 2.030,65	R\$ 8.122,60
70	GAVETA PARA DISCO RÍGIDO 3.5"	UND	415680	6	R\$ 113,50	R\$ 681,00
71	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 6m	UND	437670	15	R\$ 64,83	R\$ 972,50
72	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3m	UND	342530	20	R\$ 41,38	R\$ 827,67

73	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UND	473407	40	R\$ 38,06	R\$ 1.522,40
74	FUSIVEL 10A	UND	340013	300	R\$ 0,57	R\$ 170,00
75	ESCADA DE ALUMINIO - 5 DEGRAUS	UND	215969	5	R\$ 164,92	R\$ 824,60
76	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA (VHB)	ROLO	278988	10	R\$ 54,97	R\$ 549,73
77	TRENA - 5 metros	UND	393216	5	R\$ 23,55	R\$ 117,77
78	LIMPA CONTATO	UND	260968	10	R\$ 13,00	R\$ 130,03
79	FITA ISOLANTE	UND	446916	15	R\$ 22,69	R\$ 340,40
80	FITA ISOLANTE - ALTA TENSÃO	UND	314663	10	R\$ 28,96	R\$ 289,63
81	ALICATE AMPERIMETRO	UND	460100	5	R\$ 80,20	R\$ 400,98
82	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"	UND	328338	10	R\$ 42,85	R\$ 428,50
83	ALICATE DE CORTE 6"	UND	410870	10	R\$ 42,87	R\$ 428,70
84	ALICATE DE CRIMPAR RJ11 e RJ45	UND	458478	10	R\$ 91,40	R\$ 914,03
85	ALICATE UNIVERSAL	UND	445372	5	R\$ 47,68	R\$ 238,42
86	ESTAÇÃO DE SOLDA - 60W	UND	275455	5	R\$ 359,96	R\$ 1.799,82
87	FERRO DE SOLDAR 50W	UND	251654	10	R\$ 45,18	R\$ 451,83
88	JOGO DE CHAVES DE PRECISAO C/ 6 PECAS	UND	449420	5	R\$ 17,26	R\$ 86,28
89	JOGO DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO: 3 FENDAS X 2 PHILIPS	JOGO	332003	10	R\$ 35,60	R\$ 356,03
90	KIT DE BITS PARA PARAFUSADEIRA	KIT	449417	5	R\$ 157,77	R\$ 788,83

91	KIT DE FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR CONTENDO 13 PEÇAS.	KIT	467539	5	R\$ 165,18	R\$ 825,90
92	KIT FERRAMENTAS PARA NOTEBOOK /CELULAR COM 38 PEÇAS	KIT	467899	12	R\$ 69,96	R\$ 839,56
93	MULTIMETRO DIGITAL	UND	67601	5	R\$ 244,15	R\$ 1.220,75
94	PULSEIRA ANTIESTATICA	UND	404475	5	R\$ 14,63	R\$ 73,17
95	SUGADOR SOLDA - 22 x 200mm	UND	60917	5	R\$ 32,87	R\$ 164,37
96	TRENA ELETRÔNICA - 50M	UND	402542	4	R\$ 448,09	R\$ 1.792,37
97	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	378372	30	R\$ 132,67	R\$ 3.980,00
98	FONTE PARA NOTEBOOK - DELL	UND	378372	1	R\$ 89,86	R\$ 89,86
99	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - APPLE 16.5V/3.65A	UND	380207	3	R\$ 160,63	R\$ 481,90
100	MOUSE ÓTICO - USB COM FIO PARA DESKTOP	UND	455632	30	R\$ 44,80	R\$ 1.343,90
101	MOUSE ÓTICO - SEM FIO	UND	464166	30	R\$ 48,11	R\$ 1.443,40
102	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO - WIRELESS	UND	445539	20	R\$ 136,45	R\$ 2.728,90
103	TECLADO - NUMÉRICO USB	UND	456590	40	R\$ 36,30	R\$ 1.451,87
104	TECLADO - USB	UND	460248	30	R\$ 68,73	R\$ 2.061,90
105	MEMORIA RAM PARA NOTEBOOK - 8GB DDR4	UND	449234	50	R\$ 231,42	R\$ 11.571,17
106	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR - 8GB DDR3 ECC 1066MHz	UND	458537	6	R\$ 1.105,76	R\$ 6.634,54
107	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK - 8GB DDR3 1333Mhz	UND	11274	10	R\$ 356,63	R\$ 3.566,30

108	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK - 8GB DDR3 1600Mhz	UND	11274	10	R\$ 371,60	R\$ 3.716,00
109	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP - 8GB DDR3 1333MHz	UND	473420	50	R\$ 291,97	R\$ 14.598,33
110	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR - 8GB DDR3 ECC 1600MHz	UND	458537	10	R\$ 1.130,42	R\$ 11.304,23
111	MEMORIA RAM PARA PC, DDR3 - 4 GB	UND	11274	20	R\$ 118,94	R\$ 2.378,87
112	PLACA DE REDE - ETHERNET GABINETE MINETORRE	UND	462602	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
113	PLACA DE REDE - WIRELESS	UND	460432	15	R\$ 56,98	R\$ 854,70
114	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO	CX COM 30	461601	5	R\$ 108,30	R\$ 541,52
115	FITA ADESIVA BROTHER M-231 - PRETO SOBRE BRANCO	UND	406131	5	R\$ 79,44	R\$ 397,18
116	FITA ADESIVA BROTHER M-831 - PRETO SOBRE DOURADO	UND	418301	5	R\$ 77,94	R\$ 389,68
117	FITA ADESIVA PARA ROTULADORA DYMO LM420	UND	279201	5	R\$ 141,79	R\$ 708,93
118	ETIQUETA AUTOADESIVA RIBBON PARA IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844/OS-214 PLUS	ROLO	388200	20	R\$ 10,15	R\$ 203,00
119	LÂMPADA PARA PROJETOR - EPSON POWER LITE S12+/W11+/W12+/X14+	UND	415426	20	R\$ 240,19	R\$ 4.803,80
120	LÂMPADA PARA PROJETOR - EPSON S6	UND	426996	5	R\$ 612,96	R\$ 3.064,78
121	LÂMPADA PARA PROJETOR - POWER LITE 470, 475W, 480, 485W e BRIGHTLINK 475Wi+, 480i, 485Wi	UND	433560	5	R\$ 269,53	R\$ 1.347,67
122	LÂMPADA PARA PROJETOR - EPSON POWER LITE S18+/W15+/W18+/X24+	UND	430908	5	R\$ 338,02	R\$ 1.690,10
123	LÂMPADA PARA PROJETOR - EPSON POWER LITE X29/W29, X36+	UND	458434	15	R\$ 251,96	R\$ 3.779,40

124	CERA PARA IMPRESSORA TERMICA - RIBBON	ROLO	282534	20	R\$ 13,97	R\$ 279,33
125	SOLDA EM FIO - 1,0mm	UND	370651	5	R\$ 102,74	R\$ 513,72
126	LAMPADA PARA PROJETER - EPSON POWERLITE S39 W39 X39 S41+ X41+ S42+ W42	UND	96717	20	R\$ 484,13	R\$ 9.682,67
127	RASPBERRY 4 - 8G	KIT	452945	60	R\$ 1.124,74	R\$ 67.484,60
128	RASPBERRY 4 - 4G	KIT	452945	20	R\$ 867,96	R\$ 17.359,27
129	DOCK STATION PARA DISCO RIGIDO SATA 2,5"/3,5" COM USB 3.0	UND	444947	5	R\$ 208,83	R\$ 1.044,13
130	PASTA TERMICA DE SILICONE - 15g	UND	345076	20	R\$ 5,18	R\$ 103,53
131	TESTADOR DE FONTES	UND	473561	5	R\$ 60,71	R\$ 303,55
132	DESENGRIPANTE	UND	261317	20	R\$ 6,69	R\$ 133,80
133	WEBCAM 1080p	UND	474995	30	R\$ 394,21	R\$ 11.826,40
134	PLACA DE CAPTURA - VÍDEO PORTÁTIL HDMI USB	UND	150036	5	R\$ 109,33	R\$ 546,67
135	SUPORTE PARA PROJETER	UND	282162	25	R\$ 157,65	R\$ 3.941,25
136	SUPORTE PARA MONITOR/TV - ARTICULADO PARA TVS 10 A 70"	UND	450792	10	R\$ 161,94	R\$ 1.619,40
137	SUPORTE PARA MONITOR/TV - FIXO UNIVERSAL PARA TVS 14 a 75"	UND	458914	20	R\$ 24,10	R\$ 482,07
138	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA	UND	278691	5	R\$ 19,96	R\$ 99,78
139	SUPORTE PARA NOTEBOOK	UND	430274	20	R\$ 58,03	R\$ 1.160,67
140	SUPORTE PARA MONITOR	UND	123455	50	R\$ 56,63	R\$ 2.831,50

141	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA	UND	362485	15	R\$ 246,28	R\$ 3.694,15
					TOTAL	R\$ 501.087,46

7.2. O quantitativo necessário foi definido através de levantamentos de necessidades dentro da diretoria de Tecnologia da Informação, para atender demandas suprimidas de setores do campus Natal Central e para futuras necessidades.

7.3. Para estimativa de aquisição dos itens acima informados, foram levantados dados de estoque e consumo junto a Coordenação de almoxarifado do campus, onde foram indicados os itens que possuem saldo em estoque, estoque nulo e sem entrada de estoque.

7.4. Os dados levantados junto a coordenação de Almoxarifado, demonstraram que alguns itens apresentavam quantitativos em estoque, mas a comissão permaneceu com um quantitativo mínimo desses itens no processo para que o pregão pudesse atender as necessidades do calendário de compras do IFRN com um todo. O documento que informa os dados de estoque e consumo, está anexado ao processo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total desta aquisição está estimado em **R \$ 501.087,46 (quinhentos e um mil e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

8.2. Como os materiais serão adquiridos por meio da modalidade **pregão eletrônico - SRP**, foi realizada pesquisas de preços de acordo com a Instrução Normativa nº 73 /2020, que norteia o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3 Os valores estimados para os itens a serem adquiridos, foram formulados através da média de três pesquisas de preços, baseando-se nos valores atuais de mercado através de sítios eletrônicos da internet, após esgotando todas as possibilidades de buscas por contratações similares em órgãos públicos. Esta pesquisa seguiu criteriosamente os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa: 1 (um) ano para pesquisas no painel de preços e 6 (seis) meses para demais pesquisas. Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços serão anexas ao processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como a contratação dos itens poderá se dar sob demanda de acordo com a demanda do campus, naturalmente ocorrerá o parcelamento da contratação, podendo atingir o limite máximo de contratação de cada item definido na SRP.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais a serem adquiridos foram previstos no Plano Anual de Contratações, e registrados no sistema PGC - Planejamento e gerenciamento de contratações do governo para o ano de 2020 e estes materiais são necessários para o bom andamento das atividades acadêmicas e administrativas, conforme já exposto neste estudo.

## 12. Resultados Pretendidos

A aquisição destes materiais visa suprir as necessidades de materiais de consumo de TI do campus Natal Central no ano de 2021 e 2022 e proporcionar condições para o bom andamento das atividades acadêmicas e ou administrativas.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não observa-se a necessidade de adoção de qualquer providência relativa a esta aquisição.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme rege a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis (Art. 5o):

14.1.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

14.1.2. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Justifica-se a aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que os itens e quantidades atendem ao(s) setor(es) demandante(s) e serão adquiridos por meio de adesão a ata(s) de registro de preços, conforme inciso XIII, art. 7º, da IN 40/2020, da SEGES/ME.

## **16. Responsáveis**

**DIDEROT FRANCO SAMPAIO JUNIOR**

Diretor de Tecnologia da Informação

**FABIANO FAUSTINO DE OLIVEIRA**

Técnico de Tecnologia da Informação

**EVANDRO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**

Técnico de Tecnologia da Informação

**KIEV LUIZ DE ARAUJO PEREIRA**

Assistente em Administração

**JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS**

Diretor Geral /Ordenador de Despesas

# Documento Digitalizado Público

## Estudo\_Técnico\_Preliminar\_Digital

**Assunto:** Estudo\_Técnico\_Preliminar\_Digital  
**Assinado por:** Kiev Araujo  
**Tipo do Documento:** Estudo preliminar - contratos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kiev Luiz de Araujo Pereira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/11/2021 15:10:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 923353

**Código de Autenticação:** 1aa770f9c4



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com sede no(a) ....., na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23057.005063.2021-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na aquisição de materiais de consumo de Tecnologia da Informação, atendendo o órgão gerenciador e demais órgãos participantes ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o IFRN Natal Central (UASG 158369)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

~~4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. (SUPRESSÃO)~~

OU

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

~~4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.~~

~~4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.~~

~~4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.~~

~~4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).~~

~~4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.~~

~~4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.~~

*4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

*8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)